

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE BACHERELADO EM SERVIÇO SOCIAL

ILLANA HENRIQUE GONÇALVES

FAMÍLIA, A MEDULA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: um estudo acerca do papel da proteção social a partir de uma revisão do trabalho social com famílias na região do Cariri-CE.

JUAZEIRO DO NORTE – CE
2019

ILLANA HENRIQUE GONÇALVES

FAMÍLIA, A MEDULA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: um estudo acerca do papel da proteção social a partir de uma revisão do trabalho social com famílias na região do Cariri-CE.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação de Serviço Social da UNILEÃO - Centro Universitário Doutor Leão Sampaio como requisito para a obtenção de Bacharel em Serviço Social.

Orientador (a): Prof. Me. Maria Clara de Figueiredo.

JUAZEIRO DO NORTE – CE

2019

ILLANA HENRIQUE GONÇALVES

FAMÍLIA, A MEDULA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: um estudo acerca do papel da proteção social a partir de uma revisão do trabalho social com famílias na região do Cariri-CE.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação de Serviço Social da UNILEÃO - Centro Universitário Doutor Leão Sampaio como requisito para a obtenção de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof. Me. Maria Clara Oliveira Figueiredo

Data de aprovação ____ / ____ / ____.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof. Me. Maria Clara Oliveira Figueiredo

Prof. Esp. Cícero Reginaldo Nascimento Santos

Prof. Esp. Maria Dalva Silva Ribeiro

Humildemente, destino o presente trabalho a todo o meu esforço e determinação, a inúmeros momentos críticos aos quais cogitei desistir. À minha fiel dedicação e empenho de sempre, oferecendo o melhor quando assim não o era possível.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus que em todos os momentos de impaciência e desalento foi a minha fortaleza, guiou-me por todo o percurso, e não permitiu que perante a tantos obstáculos eu desistisse. Meu reconhecimento a toda a família que sempre me apoiou, e em especial a minha mãe que sempre colaborou em todas as decisões e trajetória desse percurso. À professora Maria Clara que gentilmente auxiliou-me e pode compartilhar um tanto do seu imenso conhecimento a mim. A UNILEÃO e todo o curso de serviço social que proporcionou uma formação qualificada e oportunizou a materialização desse feito. Meus sinceros agradecimentos a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para que até aqui eu alcançasse - partindo-se do pressuposto de que não se conquista mérito sozinho (a) - fora um processo árduo mas certamente gratificante.

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPS	Caixas de Aposentadorias e Pensões
CEME	Central de Medicamentos
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FUNAMBEM	Fundação de Bem-Estar do Menor
IAPS	Instituto de Aposentadorias e Pensões
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INAMPS	Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MOBRAL	Movimento Brasileiro de Alfabetização
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PBF	Programa Bolsa Família
PCS	Programa Comunidade Solidária
PIS	Programa Integração Social
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios

PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PRONAM	Programa Nacional de Alimentação e Nutrição
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI	Serviço Social da Indústria
SUAS	Sistema único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde

RESUMO

Considerando-se a centralidade da família na Política de Assistência Social ao afirmar que a família deve ser a primeira instância de proteção e o Estado promover tal condição, o presente trabalho objetiva problematizar esse fundamento, verificando de que forma configura-se a transferência da responsabilidade de proteção do indivíduo para a família, focalizando as vulnerabilidades nesse âmbito; analisando a escassez de ações, programas e projetos que deem suporte a família a fim de que possam exercer o seu papel de proteção; e identificando aspectos sociais e culturais que levam a mulher a ser a principal encarregada no papel de gerar a proteção à família. Nesse ínterim, torna-se relevante tal problematização à medida que permite refletir as direções profissionais, proporcionando alternativas viáveis para atuação dos profissionais inseridos na Política de Assistência para além de uma atuação imediatista, conformista e que naturaliza os pressupostos do Estado como premissa básica. Por conseguinte, direcionou-se a discussão em três capítulos: no primeiro, buscou-se interligar a relação existente entre Estado, família e Assistência no âmbito da proteção social a partir de um breve contexto histórico e suas implicações para a atual matricialidade sociofamiliar; no segundo, questionou-se a responsabilização da proteção social gestada pelas famílias no contexto neoliberal. No terceiro, analisou-se o trabalho social com famílias nos CRAS e CREAS da região do Cariri-CE, e para tanto, realizou-se uma pesquisa de caráter bibliográfico e documental, de natureza qualitativa e de cunho descritivo a partir do método do materialismo histórico dialético de Marx. Destarte, identificou-se que o Estado, em consonância com a frente neoliberal, vem se desresponsabilizando do seu papel de proteção social, atribuindo-a para a família, e numa perspectiva microssocial, à mulher, principal encarregada em gestar a proteção social no âmbito familiar. Assim, o Estado reforça traços e papéis sociais tradicionais nas famílias, além do que as sobrecarrega na árdua tarefa de garantir a sobrevivência em tempos de acirramento das contradições sociais do capital.

Palavras Chaves: Proteção social; família; Estado neoliberal; Política de Assistência Social.

ABSTRACT

Considering the centrality of the family in the Social Assistance Policy when affirming that the family should be the first instance of protection and the State promote this condition, the present work aims to problematize this foundation, verifying how the transference of responsibility protection of the individual to the family, focusing on vulnerabilities in this context; analyzing the scarcity of actions, programs and projects that support the family so that they can play their protective role; and identifying social and cultural aspects that lead the woman to be the main person in charge of generating protection for the family. In the meantime, such problematization becomes relevant as it allows reflecting the professional directions, providing viable alternatives for the professionals included in the Assistance Policy, in addition to an immediate, conformist action that naturalizes the state's assumptions as a basic premise. Therefore, the discussion was divided into three chapters: in the first, we sought to link the relationship between State, family and care in the scope of social protection from a brief historical context and its implications for the current socio-family matrixity; in the second, we questioned the accountability of social protection generated by families in the neoliberal context. In the third, the social work with families in the CRAS and CREAS of the region of Cariri-CE was analyzed, and for that, a research of bibliographical and documentary character, of qualitative nature and of descriptive character was carried out from the method of materialism historical dialectic of Marx. From this, it was identified that the State, in consonance with the neoliberal front, has been disregarding its role of social protection, assigning it to the family, and from a micro-social perspective, the woman, the main person in charge of managing social protection within the scope family. Thus, the state reinforces traditional social roles and roles in families, in addition to the burden on the arduous task of ensuring survival in times of increased social contradictions of capital.

Keywords: Social protection; family; Neoliberal state; Social Assistance Policy.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I – ASPECTOS HISTÓRICOS DA PROTEÇÃO SOCIAL E A FAMÍLIA COMO DETERMINANTES CENTRAIS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	13
1.1. A TRAJETÓRIA CONSTITUTIVA DA PROTEÇÃO COMO UM DIREITO SOCIAL.....	13
1.2. A PROTEÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO LONGO DOS ANOS NO BRASIL.....	16
1.3. A CONCEPÇÃO FAMILISTA VERSUS PROTETIVA. O QUE HÁ DE NOVO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL?	23
CAPÍTULO II - A FAMÍLIA ENQUANTO INSTÂNCIA MÁXIMA DE PROTEÇÃO SOCIAL.....	25
2.1. A TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO PARA A FAMÍLIA: A FOCALIZAÇÃO DAS VULNERABILIDADES NESSE ÂMBITO.....	25
2.2. O REFORÇO DAS FUNÇÕES TRADICIONAIS NA FAMÍLIA: A ENFÁTICA RESPONSABILIZAÇÃO DA MULHER NO SEU PAPEL DE CUIDADORA DO LAR.....	30
2.3. O ESTADO ENQUANTO PROMOTOR DO DIREITO SOCIAL: PROTEGER A FAMÍLIA PARA QUE ELA EXERÇA SEU PAPEL DE PROTEÇÃO	34
CAPÍTULO III – PERCURSO METODOLÓGICO: ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS ACERCA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NA REGIÃO DO CARIRI	37
3.1. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	37
3.2. CATEGORIZAÇÃO DOS DADOS.....	40
3.3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS.....	44
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
REFERÊNCIAS.....	55

INTRODUÇÃO

No Brasil, é a partir da década de 1990 que a família assume centralidade nas políticas sociais, especialmente na Assistência Social. As primeiras menções surgem na LOAS, e há o aprofundamento na PNAS e SUAS ao apreender um conceito ampliado do significado de família, retratando-a como um elemento insubstituível, quem primeiro direciona seus membros para o convívio em sociedade, e mais: quem deve protegê-los, porém, retratando que o Estado tem o dever de garantir subsídios para que isso aconteça.

Mas o fato é, o Estado tem sido presente na sua responsabilidade? A família tem tido condições para exercer o seu papel de proteção? Na contemporaneidade, o papel da família na proteção social tem se tornado um amplo espaço de debate, principalmente na categoria profissional dos assistentes sociais. Nesse decurso, a pesquisa acerca da temática constitui-se de elementar importância uma vez que, o Estado não se compromete com tudo aquilo que se configura como um avanço na política de Assistência Social, pelo contrário, requer números, “situações resolvidas”, e não qualidade: “de que forma, como estão sendo resolvidas?”.

O que se tem em questão são indivíduos que por condições sociais desfavoráveis necessitam do papel protetivo do Estado, dispensando ações fatídicas e pontuais, mas que lhes deem o suporte necessário a fim de superar uma dada situação. Os usuários necessitam de fato, de um serviço que materialize tudo aquilo que as normatizações predizem, o que é extremamente questionável nesse meio, tornando-se a pesquisa, portanto, de eminente relevância social. Concomitantemente, observava-se no campo de estágio que as vulnerabilidades dificilmente eram superadas pelos usuários, o trabalho social com famílias tornava-se um mero acompanhamento destas, o que motivou a discussão acerca da temática.

Considerando que a academia é um espaço de debate e reflexão, torna-se extremamente necessário a problematização da temática, uma vez que pode proporcionar alternativas viáveis para atuação dos profissionais inseridos nesta política, para além de uma atuação instintiva, imediatista e que naturaliza os pressupostos do Estado como premissa básica. Poderá contribuir, além do mais, para enriquecer a produção teórica do Serviço Social, caracterizando-se como uma fonte a mais de pesquisa para o surgimento de outras discussões. À vista disso, salienta-se que não se trata de entender a família em um conceito lógico, mas num conceito crítico e ampliado.

Dessa forma, os capítulos desse trabalho dividem-se em três: o primeiro busca interligar a relação existente entre Estado, família e Assistência no âmbito da proteção social a partir de um breve contexto histórico acerca do surgimento da proteção social - mundialmente e as particularidades no Brasil - suas vertentes ao longo do tempo e os rebatimentos dessa interligação para a construção da atual matricialidade sociofamiliar, culminando nas propostas familista e protetiva.

No segundo capítulo, buscar-se-á discutir de que forma configura-se a transferência da responsabilidade de proteção social do Estado para a família, focalizando as vulnerabilidades nesse âmbito, ao mantê-la como espaço alvo de intervenção, trabalhando a sua protetividade através dos serviços de Assistência. Corroborando-se a isso, enfatiza-se e aponta-se a frequente desresponsabilização do Estado, ratificando que o Estado enquanto promotor do direito social deve proteger a família para que ela exerça seu papel de proteção. Além disso, descortina-se a centralidade da família na Assistência a partir do reforço das funções tradicionais na família, em virtude da enfática responsabilização da mulher no seu papel de cuidadora do lar.

Complementa-se a tal debate, no terceiro capítulo, a análise e discussão do trabalho social desenvolvido com famílias na região do Cariri-CE, como tem sido realizado e o que os CRAS e CREAS têm ofertado para as famílias a fim de garantir subsídios para que elas exerçam seu papel de proteção. Para tanto, utilizar-se-á de uma pesquisa de caráter bibliográfico e documental, de natureza qualitativa e de cunho descritivo a partir do método do materialismo histórico dialético de Marx.

Em síntese, tem-se a perspectiva, a partir dessa pesquisa, de fomentar o debate no que diz respeito ao trabalho social com famílias, possibilitando questionamentos e transformação de condutas profissionais, além do que, possibilitar para uma condizente efetiva centralidade da família na atual política de Assistência.

CAPÍTULO I - ASPECTOS HISTÓRICOS DA PROTEÇÃO SOCIAL E A FAMÍLIA COMO DETERMINANTES CENTRAIS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.1. A TRAJETÓRIA CONSTITUTIVA DA PROTEÇÃO COMO UM DIREITO SOCIAL.

Discutir acerca da proteção em sua gênese configurando-se como direito social mediado pelo Estado se faz necessário para compreender criticamente os sistemas de proteção social no decorrer do tempo. Torna-se isso evidente, a partir da concepção de Yazbek (2010) ao certificar que na historicidade não existiu sociedade sem que houvesse o mínimo de proteção social, seja ela representada da forma mais simples e despretensiosa através da família e comunidade, ou mais complexa por meio de organizações, sistemas e estratégias.

De acordo com Di Giovanni (2008), o conceito de proteção social materializa-se no empenho da sociedade em proteger alguns de seus segmentos ou até mesmo todos os integrantes. O autor destaca a tradição indígena no formato natural e orgânico da família em cuidar dos seus membros em ocasiões de “doença, velhice e infortúnios” (DI GIOVANNI, 2008, P.5). Aponta-se, dessa forma, o papel da família como provedora originária de proteção, que até então conseguia atender aos quesitos básicos.

A discussão acerca de quem, como ou de que forma deveria-se garantir a proteção social fora materializando-se com o aprofundamento da complexidade das relações sociais. Conforme destaca Pereira (2016), não existe uma concepção universal acerca do significado de proteção social, uma vez que é um termo complexo, entendido a partir de diversas teorias e ideologias¹.

Carvalho e Moljo (2018), assim como na linha de pensamento a qual flui este trabalho, entendem criticamente por proteção social a atuação do Estado em interferir nas relações sociais e redistribuir parte da riqueza socialmente produzida. Para entender o processo da proteção como direito social se faz necessário analisar de que forma ela era concebida nas sociedades pré-industriais.

De modo geral, as sociedades pré-capitalistas possuíam como fonte de proteção a família e a Igreja, embora as ações filantrópicas voltadas a caridade e ajuda aos mais necessitados não fossem o suficiente para conter uma crescente massa pobre (YAZBEK, 2010). Por conseguinte, foram implantadas legislações que visavam reprimir e

¹ Para maior aprofundamento acerca das matrizes, consultar: PEREIRA, Camila Potyara. Proteção Social no Capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes. São Paulo, Cortez: 2016.

penalizar os mais pobres, como obrigá-los a aceitar qualquer tipo de trabalho sem que houvesse negociação da remuneração, e ferrenhamente a censura da mendicância nas ruas, conforme Behring e Boschetti (2008), a fim de solucionar o problema.

Com a revolução industrial, as condições de vida e consequentemente os problemas sociais intensificaram-se. As cidades até então feudais, rapidamente passaram por profundas transformações. Já no século XIX as pessoas dependiam unicamente de sua força de trabalho para sobreviver em jornadas de trabalho exaustivas e perigosas, vivendo em locais insalubres sem nenhum tipo de proteção à vida.

Conforme Yazbek (2010), as necessidades de proteção à saúde, trabalho, assistência aos pobres passaram a ter caráter de urgência. Surge, assim, uma classe trabalhadora que reivindica ao Estado proteção as carências básicas, consequências do sistema político-econômico que se consolidava. Posto a contradição de classes, o cenário político mostrou um proletariado vivaz lutando por direitos no intento de sobrevivência.

O Estado passa a interferir nas relações sociais para abrandar a luta de classes, permitindo o acúmulo de riquezas pelo capital e gerenciando através de legislações específicas a massa pauperizada. Nos anos que se seguiram, duas importantes concepções influenciaram no modo de pensar e gerir a proteção social: o liberalismo e o keynesianismo.

Behring e Boschetti (2008) retratam o pensamento liberal (séc. XIX) como contrário a intervenção do Estado no que diz respeito ao social e regulamentações trabalhistas, onde “cada indivíduo agindo em seu próprio interesse econômico, quando atuando junto a uma coletividade de indivíduos, maximizaria o bem-estar coletivo” (p. 56), ou seja, a procura do próprio indivíduo em melhorar suas condições de vida resultaria automaticamente na satisfação de todos na sociedade.

Contudo, com a crescente modernização e agravamento dos problemas sociais, a perspectiva liberal tornou-se inviável. Como justificar a proteção social gerida a partir do individual, presente em um sistema tão excludente, gerador de todo o caos? Cada vez mais, de acordo com Costa e Ferreira (2013), os indivíduos sentiam necessidade de ser protegidos através do direito reconhecido pelo Estado.

No final do século XIX as lutas sociais cresceram proficuamente, o bastante para contestar qual seria a função do Estado na sociedade. É assim que, juntamente a grande crise do capital no início do séc. XX, contrariamente ao ideário liberal, o keynesianismo passa a vigorar, defendendo a necessidade de intervenção do Estado,

agindo como mediador de classes através das políticas sociais. Aqui vigorou o pleno emprego, e uma certa autonomia da classe trabalhadora, por um período que ficou conhecido como estado de bem-estar social.

Esse sistema tornou-se um marco na proteção social, uma vez que o reconhecia como um direito de todo e qualquer cidadão, imerso numa sociedade na qual não era apenas membro, mas inserto em meio a propriedade privada. (COSTA; FERREIRA, 2013). O Estado configura-se como o responsável por gerenciar regulamentações de proteção aos cidadãos, na realidade como destaca Behring e Boschetti (2008), esse foi apenas mais um modo de controlar as desigualdades sociais e viabilizar uma alternativa à crise do capital.

O estado de bem-estar social desenhou-se de diversas formas nos países de primeiro mundo, demonstrando sistemas de seguridade social ora mais restritivos, conforme revela Costa e Ferreira (2013) como o plano bismarckiano na Alemanha, pressupondo a contribuição antecipada para possuir o direito de usufruto quando necessário, ora mais concessivos como na Inglaterra com o plano Beveridge, pressupondo universalidade a todos os que necessitavam.²

Na década de 1980 foi possível assistir ao advento do neoliberalismo como proposta de intervenção a crise econômica dos anos 70. É o estado mínimo que ressurgiu, pondo em xeque os princípios defendidos pelo keynesianismo, pressupondo a não interferência do Estado, restringindo consideravelmente os gastos sociais, considerados despesas desnecessárias, e mantendo um considerável índice de desemprego a fim de alcançar a estabilidade financeira (BEHRING; BOSCHETTI, 2008).

Ainda segundo as autoras, os efeitos dessa política foram desastrosos, uma vez que elevaram drasticamente os níveis de desemprego, extinguiram as atividades que não necessitavam de qualificação e diminuíram o custo do trabalho por favorecer

² O plano Bismarckiano surge ainda no séc. XIX como reação do governo do então chanceler Otton Von Bismarck na Alemanha às pressões populares. Caracterizou-se como seguro social privado, pressupondo contribuições prévias dos empregados e empregadores, sendo gestadas pelo controle fiscal do Estado, ainda que organizado através de caixas. Assim, em casos de infortúnios, os segurados recebiam em forma de benefícios à proporção quantitativa que contribuíram. O foco baseava-se principalmente em manter uma certa renda aos segurados quando na ausência de emprego. Em contraposição a tal modelo, o plano beveridgiano, que surge logo após a segunda mundial, na Inglaterra, ocasiona uma nova forma de se gestar a proteção social, baseando-se no princípio da universalidade: as contribuições eram percebidas mediante imposto, mesmo os que não conseguiam contribuir de forma direta permaneciam incluídos. O Estado passa a gerenciar e unificar todas as contribuições, criando o chamado *Welfare State* – o Estado de Bem-Estar Social, objetivando o combate à pobreza da população. (BOSCHETTI, 2009).

uma massa de trabalhadores inativos, mas principalmente ocasionaram o enxugamento dos investimentos estatais com políticas sociais. Assim:

A concepção de proteção social assume certa polissemia, passando a ser utilizada tanto para serviços e benefícios assegurados como direitos, quanto para uma gama de programas e ações dirigidos ao enfrentamento de diferentes níveis de privação, risco e vulnerabilidade, prestados por tipos diversos de instituições, públicas ou privadas. (VAITISMAN *et al.*, 2009, P.732).

Caracterizava-se, dessa forma, um novo sistema de proteção social, excepcionalmente reducionista, espalhando-se mundialmente, cujo elemento central baseava-se no combate à pobreza através de políticas de transferência de renda. Como relatam Valtzman *et al.* (2009), o significado de “pobreza” amplia-se na mesma medida que o de “proteção social” ganhando força o propósito de focar ações em grupos vulneráveis específicos, sob o propósito de que investir em um mínimo bem-estar social acelera o crescimento da economia, uma vez que os indivíduos sentem-se mais motivados.

Observa-se que o modo como é orientada a proteção social modifica-se ao longo dos anos de acordo com as necessidades e interesses do capital, e que basicamente são acordos entre sociedade, Estado e Capital a fim de pacificar os lados. Entendê-la criticamente no contexto da estrutura capitalista é fundamental para decifrar as suas transformações.

Além do mais, as lutas sociais tornaram-se extremamente importantes nesse processo. A proteção social ao envelhecimento, acidentes de trabalho, doença, dentre tantos outros foram garantidos como direito através da luta organizada dos trabalhadores. O dilema do Estado não apenas reconhecer mas efetuar-lo, de fato, é complexo e exige uma série de discussões acerca do papel do Estado na sociedade.

1.2. A PROTEÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO LONGO DOS ANOS NO BRASIL ³

É imprescindível entender que no Brasil, devido ao tardio processo de industrialização, a proteção tornou-se um direito social constituído pelo Estado somente no final do século XX com a Constituição Federal de 1988. Consideravelmente, em um país ainda recém escravista e agrícola, não floresceram lutas sociais capazes de modificar o cenário que se desenhava.

Behring e Boschetti (2008) enfatizam que somente no início do século XX o movimento operário começou a reivindicar por legislações trabalhistas que os protegessem. Dessa forma, houve uma característica peculiar no Brasil, resultante da enfática proteção restrita apenas aos trabalhadores nos anos que se sucederam, excluindo os que deles não faziam parte.

As Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPS) marcam o início do que posteriormente seria consagrado como previdência social. (BEHRING; BOSCHETTI, 2008). As pressões populares resultaram na aprovação da lei Eloy Chaves, instituindo a imposição de que algumas empresas se filiassem as CAPS como medida de proteção aos trabalhadores.

Posteriormente, na década de 30 com a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões - IAPS, tem-se a expansão desse modelo, com associação agora das categorias trabalhistas, de modo que elas “ofereciam um conjunto de benefícios e serviços de acordo com a contribuição dos trabalhadores, dos empresários e do Estado”. (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 106).

Sucessivamente, tem-se a criação de uma legislação trabalhista que condensará direitos e deveres dos trabalhadores. Iamamoto e Carvalho (2005) sinalizam que a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, junto a expansão de diversas instituições assistenciais, como a LBA, SENAI, SESI, serviram para atenuar a crescente desigualdade social, conformando a classe trabalhadora da sua condição,

³ No Brasil, assim como em diversos países capitalistas, houve uma mistura dos princípios presentes nos seguros sociais bismarckiano e beveridgiano. Ambos ainda permanecem e influenciam a grande maioria dos sistemas de proteção social no mundo. Pela característica específica da relação existente entre classes sociais e Estado presente em cada país, originou-se particularidades em cada sistema. Por conseguinte, a seguridade social brasileira mescla os planos alemão e inglês: o primeiro em maior grau presente na previdência social; o segundo contemplado nas políticas de Assistência Social e saúde. (BOSCHETTI, 2009).

promovendo qualificação e prevenção no sentido de combater as ideias revolucionárias que se expandiam dentre a classe operária⁴.

Aos que não conseguiam vincular-se ao mercado de trabalho formal, a proteção estava relegada a caridade dos mais abastados e bondade dos fiéis da Igreja, constantemente papel atribuído às esposas de políticos influentes. De fato, aos olhos do Estado, a população necessitante de Assistência anterior a CF/88, justificava-se “como decorrência de desajustes individuais que vai conformando respostas as demandas que vão desde a repressão individual até a benemerência, plasmada em princípios moralizantes”. (COUTO, P.165, 2010).

É a partir dessa realidade que o Estado passa a utilizar-se de tal argumento para interferir no meio familiar. Considerada como a primeira figura de orientação social, a família necessitava ser educada e preparada, uma vez que, segundo Iamamoto e Carvalho (2005), a concepção era de que a desorganização e a perda da moral levariam a consequências terríveis que rebateriam no plano social, a exemplo do abandono e mortalidade infantil. Os problemas sociais se gestam na relação entre os próprios indivíduos, ou seja, os próprios indivíduos é que os causam, a contradição de classes passa a ser velada, e por isso a família deveria ser trabalhada, para adaptar-se ao meio em que vive.

Frequentemente as relações entre política e benevolência andavam juntas, marcando o que Sposati (2007) denomina de traços patriarcais⁵, constituídos nesse meio através de figuras públicas populistas que acolhem mas que também precisam ser legitimadas através da gratidão do povo. A relação da “troca de favores” marca o clientelismo como um mecanismo resistente e presente na Assistência Social até os dias atuais.

É no formato que se desenvolve os benefícios para uma parcela da população – a que está empregada – que verifica-se a constante preocupação do Estado brasileiro em mediar a relação entre capital versus trabalho. Essa tendência, conforme aponta

⁴ Dentre elas, os ideários anarquistas e comunistas, que conforme Iamamoto e Carvalho (2005), anteriormente apenas afligiam a burguesia europeia, no entanto com a explosão de grandes movimentos que datam de 1917 a 1921, estes começaram a despertar o interesse das classes subalternas no Brasil.

⁵ Teixeira o define como “uma forma de organização social na qual as relações são regidas por princípios básicos: no primeiro as mulheres são hierarquicamente subordinadas aos homens. E os jovens estão hierarquicamente subordinados aos homens mais velhos.” (TEIXEIRA, P. 7, 2014). Desse modo, o patriarcalismo é conceitualmente entendido como a figura imponente do homem frente todas as decisões que compreendem sua família. É ele o provedor, quem sustenta e portanto autoridade máxima, decidindo o que pode ou não ser feito. No campo político, é entendido como uma figura que protege a população, na qual suas decisões não devem ser questionadas, uma vez que um “pai” sempre sabe o que melhor para “seus filhos”.

Couto (2010), permaneceu desde o início do sec. XX na era Vargas, até a década de 80, com o fim do regime militar.

Destaca-se o período ditatorial como elementar na construção do sistema de proteção social. Couto (2010) demonstra que nesse período (1964-1985), o Estado brasileiro passou a criar instituições e programas voltados a áreas cruciais no âmbito social como Assistência social (FUNABEM, PRONAM) saúde (INAMPS, CEME), educação (MOBRAL), habitação (PROFLUR) e principalmente trabalho (FGTS, PIS-PASEP).

Entretanto, o intuito era de controlar a população e mantê-la sob a “proteção” dos mecanismos burocráticos militares, uma vez que “a compreensão dos direitos era de concessão a quem os governos entendiam merecedores” (Couto, p. 132, 2010). É nesse viés que os governos gestavam o aparato social, de forma centralizada e excluindo o direito da participação social, combatendo de forma repressiva qualquer pleito.

O período de redemocratização foi marcado por intensas lutas sociais que além de clamar pela democracia, também reivindicava por direitos sociais básicos através de movimentos sociais e diversos setores populares. Esse processo culminou na criação da Constituição consagrada como cidadã, por prever diversas conquistas sociais até então inimagináveis.

A partir da CF/88 desenvolve-se um novo cenário, entendendo-se que “o texto constitucional ampliou o leque de direitos sociais e expandiu as garantias legais de proteção a um agrupamento maior de situações sociais, alargando o campo da proteção social sob responsabilidade estatal.” (CARVALHO, MOLJO, 2018, P.6). Essa ampliação deu-se por não mais restringi-la apenas aos trabalhadores formais e a legislação trabalhista.

É somente com a CF/88 que concebe-se a criação de um moderno e tardio sistema de proteção social, a chamada seguridade social: a saúde entendida como universal, sendo direito de todos os cidadãos dela usufruir, a assistência social para quem necessitar sem prévia contribuição individual, e a previdência, esta contributiva para assegurar acesso a serviços e benefícios aos segurados quando necessário. Pela primeira vez a população é reconhecida como sujeito de direito, e o Estado apresenta-se como elemento central que deve assegurar condições para o bem-estar dos cidadãos.

Em contradição ao que muitos países direcionavam-se a época, o Brasil, apesar de avançar com a promulgação da CF/88, não tardaria ao adotar os preceitos da agenda

neoliberal. Se por um lado houve o reconhecimento da Assistência Social como política pública de direito, os anos seguintes denunciaram a sua fragmentada materialização.

À medida que a Assistência Social como política pública não contributiva revelou um grande avanço, também resultou grandes desafios. Sposati (2007) compreende que um dos grandes desafios está estruturado no reducionismo da Assistência Social, mesmo elevada ao patamar de direito do cidadão e dever do Estado. Isso se deve ao enxergá-la como proteção a pobreza, e que seus usuários necessitam do aparato Estatal como forma de ajuda e amparo de maneira que eles não conseguiram prover.

Mota (2010) explica que parte disso decorre da reforma do Estado empreendida nos moldes que os organismos internacionais previam. A reestruturação produtiva, ocasionando uma profunda precarização no mundo do trabalho⁶, o agravamento da informalidade, e o crescimento do desemprego estrutural obrigaram o Estado brasileiro a ajustar o tratamento que conferiam a “questão social”⁷. É nesse contexto que a política de Assistência Social passa a ter centralidade, destacando-se em comparação as políticas de saúde e previdência.

Ao absorver as demandas derivadas do agravamento das condições de vida e do trabalho da população brasileira através de políticas compensatórias, como é o caso da Assistência Social, o Estado brasileiro define sua principal estratégia de enfrentamento da “questão social”. Nestes termos, a Assistência Social passa a assumir, para uma parcela significativa da população, a tarefa de ser a política de proteção social e não parte da política de proteção social. (MOTA, P.144, 2010).

Decorre que, a Assistência Social tornou-se, ao passar dos anos, na principal referência de proteção social no combate à desigualdade social. Em outras palavras, ela efetuiu-se como instrumento necessário ao Estado no enfrentamento da questão social, não à toa fora a política que mais cresceu e se desenvolveu. Ou seja, é aqui que o Estado passa a tratar a pobreza (entendida como principal foco de combate do neoliberalismo)

⁶ Pereira (2016) entende como consequência da reação do projeto neoliberal à crise estrutural do capitalismo. Justificada como crise de superprodução, as alternativas giravam em torno de modificar a massiva produção e trabalho repetitivo pelo método toyotista, implantado no Japão no fim da Segunda Guerra mundial. Houve uma acentuada implementação de tecnologia ocupando os postos de trabalho a fim de produzir mais em menos tempo, bem como intensificação do modo de trabalho humano a partir da multifuncionalidade.

⁷ Iamamoto e Carvalho (2005) definem como questão social as peculiaridades existentes na formação do capitalismo e na relação entre Estado, sociedade e Classe dominante nesse contexto. Expressa-se na contraditória associação entre os que detêm os meios de produção e os que vendem sua força de trabalho para sobreviver. Outrossim, manifesta-se no processo político da classe trabalhadora em reivindicar por melhores condições de vida, negando as ineficazes intervenções baseadas em repressão e caridade.

através da Assistência Social, focalizando suas ações para um determinado perfil de usuário.

A autora também destaca que apesar dessa ampliação, concomitantemente assiste-se a regressão limitante no acesso das políticas de saúde e previdência. Isso se dá em função dos interesses da classe dominante ao enxergar como propício e lucrativo investir em ações privadas de saúde e previdência. Aqui identifica-se uma particularidade da burguesia brasileira, ao aspirar a mercantilização e privatização dessas políticas. Posto isso, é contraditório notar a sua expressa recomendação na CF/88 como política universal.

Nesse contexto, a Assistência Social restringe ainda mais seu público-alvo. A grande massa de desempregados, aliado a mínimos investimentos estatais em políticas sociais incorpora ainda mais a seletividade, destacando-se que “a assistência social tem se apresentado como estratégia de integração responsável em possibilitar a reprodução econômica e social de uma parcela significativa e crescente da população brasileira.” (MOTA, P.158, 2010).

É assim que incorpora-se os programas de transferência de renda, como remediação às sequelas da nova reestruturação produtiva. Eles permitem que a população, ainda que com mínimos sociais, consiga consumir e reproduzir-se em meio as profundas transformações da acumulação do capital. Pereira (2016) reflete que a Assistência Social, mundialmente, passa a incorporar os assistidos pela política ao mercado de trabalho, frequentemente em condições precárias, inadequadas e com salários baixos.

No Brasil, essa configuração não tomou formas diferentes. Aqui, revelou-se como de grande valia o incentivo ao empreendedorismo, tornando-se a Assistência Social um intermédio necessário capaz de abarcar uma grande parcela da população excluída do mundo do trabalho. É daí que surge a necessidade de operar cursos, mini-cursos, *workshops*, palestras e tantos outros meios no intuito de incentivar a criação do pequeno negócio, e do “faça você mesmo”⁸ para vender.

Não obstante, a Assistência Social foi a última política a ter uma lei que a regulamentasse, somente em 1993. Couto (2010) entende que por dois motivos isso se

⁸ Mendes (2017) explica que o “D.I.Y” ou “*Do it yourself*” ou ainda “faça você mesmo” em português, é uma dinâmica que estabelece que a própria pessoa, sem experiência alguma, apenas pelo ato da criatividade possa fabricar, consertar, reformar, dentre tantas outras formas em diversas categorias materiais. Surge no fim da década de 1970 e espalha-se rapidamente por todo o mundo no sec. XXI com o advento da internet e principalmente dos compartilhamentos nas redes sociais. Geralmente está associada ao baixo custo e a originalidade do produto final.

justificou: o primeiro pelo preconceito ainda persistente acerca da caridade e benemerência, assim como a ausência de discussão e entendimento no modelo proposto na Seguridade Social; o segundo pelo retorno do forte conservadorismo político no intuito de frear a responsabilidade Estatal frente as políticas sociais.

No entanto, como afirma a autora, é a partir dessa contradição e pressão popular que a LOAS é inserida como mecanismo norteador do direito social. A Assistência Social passa a ser “um direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não-contributiva, que provê os mínimos sociais” (BRASIL, 1993), que pode ser desempenhada tanto pela atuação do Estado quanto pela sociedade civil a fim de assegurar o essencial aos que precisam.

A LOAS já deixa claro que a participação da sociedade civil torna-se relevante para os interesses do Estado, assim como indica o público a ser trabalhado ao apontar “mínimos sociais”. Mínimos sociais entendido através do Benefício de Prestação Continuada –BPC como garantia de renda de um salário mínimo mensal, resguardando o deficiente e o idoso cuja renda por pessoa não ultrapasse $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

Para condições objetivas de cálculos, a família é ampliada além da tradicional concepção de pai, mãe e filho e entendida como “composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.” (BRASIL,2011).

Além disso, a família apresenta-se como primeiro objeto de proteção do Estado, seguidamente da maternidade, velhice, criança e adolescente. Essas são as primeiras menções sobre a família no bojo das novas configurações da Assistência Social, as quais servirão de base para a ampliação de seu significado nas legislações pós-LOAS, quais sejam, na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e essencialmente no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Em 2004, tem-se a criação da PNAS, que equivaleu como estruturador para a construção do SUAS em 2005, um sistema único que direcionasse universalmente as ações, planos, projetos e programas da Assistência Social, tal qual a política de Saúde condensada no Sistema Único de Saúde – SUS. Ambos funcionam como instrumentos na tentativa de conferir efetividade a Assistência Social como política pública, ampliando as concepções já adotadas na LOAS e CF/88.

À vista de todo esse cenário, Mota (2010) relembra ainda que o Estado passa a incorporar o Programa comunidade solidária (PCS), que teoricamente objetivava

funcionar como um importante instrumento de “desassociação” da assistência social a práticas caritativas. Ele pressupunha estimular a participação da sociedade na construção dessa nova política, através do discurso de solidariedade.

Com efeito, a ampliação do terceiro setor e projetos gestados pela comunidade passam a tomar centralidade na Assistência Social, destacando o processo de desresponsabilização do Estado frente a principal política de proteção social. Verdadeiramente, o que se observa é o reforço de práticas assistencialistas - reinserindo a família, a comunidade e agora o terceiro setor - sendo justificadas por meio do discurso da participação da sociedade civil e democratização do Estado brasileiro.

É dessa forma que a discussão acerca de proteção social, Assistência Social e família compõe-se no Estado Brasileiro: a proteção como fonte de promoção as novas reformulações estruturais da lógica capitalista, valendo-se da Assistência Social na perspectiva do direito e encontrando na família a base para essa sustentação.

1.3. A CONCEPÇÃO FAMILISTA VERSUS PROTETIVA. O QUE HÁ DE NOVO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL?

A centralidade da família na política de Assistência Social ocorre a partir de projetos e ideários diferentes, quando revela Miotto (2004) ao distinguir uma tensão entre as propostas “familista” e “protetiva” nesse contexto. O primeiro assegura que a família deve ser a responsável pela proteção social, concebendo o provedor como seu representante máximo; o segundo responsabiliza o Estado nesse papel de proteção, contemplando a família como coadjuvante nesse processo.

Entretanto, Teixeira (2009) demonstra que esses projetos não são tão antagônicos assim, uma vez que a Assistência Social brasileira as interligam em seu processo de formação enquanto direito social. Por conseguinte, a autora considera que essa combinação formula uma nova política social, centrada no coletivo e no particular.

Para Miotto (2010), a concepção familista surge com a ascensão do capitalismo nos sec. XVIII e XIX, no bojo do liberalismo econômico, quando passa a responsabilizar a família pelo próprio sustento a partir da venda de sua força de trabalho. Verifica-se nesse contexto uma nova forma de estruturação familiar, a qual a autora denomina de família nuclear burguesa.

As consequências dessa asserção materializam-se no princípio de que os resquícios da ascensão do sistema passam a ser encobertos no meio familiar, visualizadas e tratadas a partir da famosa expressão “casos de família”, culpabilizando-as pelo próprio insucesso a que estariam suscetíveis. Essa afirmação tornou-se extremamente satisfatória para o Estado e o capital, permitindo tratar os problemas sociais através da repressão.

Efetivamente, tal concepção crê no ideário de que os indivíduos necessitam basicamente da família e do trabalho para sua reprodução. Aqui, as relações sociais entre os indivíduos e o mundo do trabalho são desconsideradas, as adversidades devem ser superadas pela família, uns devem proteger os outros. Assim, o Estado interveria quando na falta ou falha destes, de forma efêmera. Satisfatoriamente, aponta Mioto que essa concepção:

Permitiu estabelecer uma distinção básica para os processos de assistência às famílias. A distinção entre famílias capazes e famílias incapazes. Na categoria das capazes incluem-se aquelas que, via mercado, trabalho e organização interna, conseguem desempenhar com êxito as funções que lhes são atribuídas pela sociedade. Na categoria de incapazes estariam aquelas que, não conseguindo atender às expectativas sociais relacionadas ao desempenho das funções atribuídas, requerem a interferência externa para a proteção de seus membros. (MIOTO, 2004, P.4)

Tal interferência relaciona-se a intervenção do Estado, que em sua “conduta generosa” atua para modificar a fragilidade do papel protetivo familiar. Percebe-se, portanto, o fortalecimento de ações do Estado no intuito de sobrecarregar e repreender a família por não ter cumprido o seu “dever” social, isso porque falharam no decurso, indo de encontro a ordem social.

O papel do Estado seria de reajustar e suprir o que a família não conseguiu prover (material ou imaterial), numa linha do que a autora denomina de “falência da família” (MIOTO, 2004, p.169). Esse insucesso deu-se pela família não conseguir estruturar seus suprimentos, por não ter habilidade de mudar sua conduta na sociedade, e/ou principalmente por não ter tido o compromisso com as responsabilidades dos seus papéis pré-determinados de funcionamento na família.

Dessa maneira, a política pública deve operar de modo restringido e focalizado. Percebe-se isso não apenas no campo da teoria prevista nas normatizações, ao estabelecerem perfis e regras, mas consequentemente também, na prática dos atendimentos, na qual em sua grande maioria os usuários possuem um perfil econômico desfavorecido. A política de assistência social acaba, à vista disso, refletindo uma imagem limitada daquilo que realmente deveria representar.

Ainda segundo Miotto (2004), o conceito protetivo, que difere do familista, relaciona-se com o pressuposto de que a família necessita dispor de condições para proteger seus membros, as quais deveriam ser condicionadas pelo Estado. Dessa maneira, o foco da atuação do Estado deveria se situar nas carências apresentadas pela família, “Dentro delas se incluem àquelas referentes ao exercício do cuidado cotidiano de seus membros, especialmente as crianças, adolescentes, idosos e doentes.” (MIOTTO, 2004, p.5)

Essa concepção expressa características ampliadas, principalmente no que diz respeito a cidadania. Pode-se perceber isso baseado nas concepções de direitos sociais universais mediante as políticas públicas, os quais segundo Miotto (2010) são condições necessárias que culminam em justiça e equidade social, o que consequentemente levaria a expansão do significado expressivo cidadania.

A relevância do termo cidadania é inquestionável. Para que os indivíduos desenvolvam-se não apenas como meros elementos de descarte capitalista, mas como sujeitos de direitos que sistematizam necessidades básicas para reprodução social, ainda que legitimada pela ideologia do capital.

Miotto (2010) apud Esping-Andersen declara que especificamente a cidadania social é constituída através de dois meios: a desmercadorização e a desfamilização. Este relaciona-se com a retirada da responsabilidade familiar aos seus membros, de modo que o Estado a assuma; aquele enfatiza a independência da família no que diz respeito ao mercado.

É assim que a matricialidade sociofamiliar⁹ na Assistência Social configura-se, com traços que mesclam aspectos protetivos e familistas. São características que se contrapõe e ao mesmo tempo se aglutinam. Destarte, “não é algo novo a participação da família, mas o que se coloca hoje é o novo papel que está sendo atribuído” (MESQUITA, 2011, P.2). Para tal compreensão, é necessário analisar por que as legislações brasileiras compreendem a família como elemento central, e de que forma estão sendo assistidas, o que apresenta-se no próximo capítulo.

⁹ Princípio estruturante da proteção social, termo utilizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, para definir a centralidade da família na Assistência Social.

CAPÍTULO II - A FAMÍLIA ENQUANTO INSTÂNCIA MÁXIMA DE PROTEÇÃO SOCIAL.

2.1. A TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO PARA A FAMÍLIA: A FOCALIZAÇÃO DAS VULNERABILIDADES NESSE ÂMBITO.

Como explanado anteriormente, é no cenário de neoliberalismo que o Estado passa a conceber a família como pilar fundamental nas políticas sociais, uma vez que “ressurgem argumentos de ordem moral contrapondo-se aos sistemas de ‘excessiva’ proteção social, que gerariam dependência e não resolveriam os problemas dos ‘inadaptados’ à vida social”. (YASBEK, 2010, P. 9). É o Estado que retrai a sua figura ampliada de proteção, e dá margem ao retorno do alcance protetivo individual como pressupunha o liberalismo.

Teixeira (2015) destaca que essa foi uma maneira que o Estado e o mercado encontraram de se favorecer, isso em razão de tornar as famílias responsáveis para resolver todos os “problemas”, com o intuito de reduzir os custos sociais e diminuir a dependência delas ao Estado. A família e a comunidade tornam-se referências na proteção social, funcionando umas para outras como uma espécie de irmandade diante de inúmeras expressões da questão social.

Analisemos, pois, o preceito da matricialidade sociofamiliar como elemento medular na política de Assistência Social presente no SUAS. O primeiro fundamento está calcado na ideia de que a família é a unidade primordial de amparo, cuidado, desenvolvimento, e de “autonomia e protagonismo social”. (BRASIL, 2005, p.17).

Ora, bem sabemos que essa afirmação caracteriza-se de uma visão romantizada da realidade, uma vez que a família, apesar, de fato, ser o primeiro grupo social que acolhe seus membros, nem sempre ampara e cuida, configurando-se muitas vezes como um fator de risco e ameaça aos sujeitos. É necessário salientar que a família não deve ser entendida apenas numa perspectiva de amparo, provedora de amor e carinho aos indivíduos, mas concisamente permeada pelas expressões da questão social.

O segundo parâmetro diz respeito ao SUAS entender o conceito de família acima de determinações econômicas referentes a obtenção de benefícios, e “como núcleo afetivo, vinculada por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, onde os

vínculos circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero”. (BRASIL, 2005, p.17).

Percebe-se um avanço no que tange a compreensão do que significa família, por longos anos estigmatizada por laços sanguíneos, e um núcleo centrado em homem, mulher e filhos. Todavia, a política de Assistência Social tende a reforçar os traços conservadores no significado da expressão família, já que a atribui o dever de proteger seus membros, intensificando disfarçadamente os papéis pré-determinados no seio familiar.

A terceira e quarta justificativa complementam-se. Sumariamente, evidenciam que o papel de proteção aos indivíduos é de responsabilidade da família, mas que o Estado não deve se eximir quanto as suas atribuições no dever de promover condições para que isso aconteça, além de que também é sua responsabilidade promover a proteção social.

Ainda assim, como será discutido posteriormente, verifica-se que esse discurso é insustentável, na medida em que o próprio Estado vem esquivando-se de suas obrigações, promovendo o retrogresso na política de Assistência Social, mantendo não só a família e a comunidade mas também as organizações da sociedade civil como parceiras nesse processo.

A PNAS (2004) possui em seu eixo estruturante o reconhecimento de que a família brasileira é vulnerável as mais diversas circunstâncias, seja pelos processos econômicos, sociais ou culturais. A ela incorpora-se à Assistência as noções de proteção social básica e especial¹⁰. Até então as ações relativas a Assistência eram deslocadas, e a política une as direções apresentando a sistematização dessas ações nos Centros de Referência de Assistência social – CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. É nesse âmbito que materializam-se os atendimentos e acompanhamentos com a família, através do Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias, respectivamente.

Um avanço é considerar que o mundo do trabalho instabiliza a família, e que a torna vulnerável. No entanto, há uma clara intenção do Estado em constantemente

¹⁰ Conforme a PNAS (2004), a proteção social básica destina-se a ações de prevenção social, com o intuito de estimular o fortalecimento das relações entre a família e comunidade, de modo a impedir a sua fragilização ou rompimento, devendo ser oferecido no CRAS. Já a proteção social especial destina-se indivíduos que estão em risco social ou já tiveram seus direitos violados, e que por esse motivo necessitam de apoio e acompanhamento especializado, que deve ser ofertado no CREAS.

fortalecer o papel protetivo da família através dos serviços e programas socioassistenciais uma vez que “faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida”. (BRASIL, P. 42, 2004).

O papel protetivo da família que está sendo posto pelo Estado é essencial, de modo que só ela é capaz de proporcionar a proteção, expandindo ainda mais as suas obrigações, revelando a perspectiva perniciosa do Estado em justificar tal centralidade. Cronemberger e Teixeira (2014) analisam essa alegação de forma contundente, ao contestarem que:

E quando não há condições para proteção? E quando essa capacidade é limitada pela pobreza e luta pela sobrevivência material? Os serviços destinados à família aparecem no subterfúgio do apoio, o que é preocupante se esse se reduz a ações paliativas e superficiais ou a serviços socioeducativos que visam potencializar a protetividade e não se efetiva no viés do direito à proteção social e à inclusão social na rede de serviços, prioritariamente pública, comprometendo, de forma significativa, a sobrevivência do grupo e de seus vínculos. (CROEMBERGER; TEIXEIRA, 2014, p.5).

A epígrafe acima demonstra essa contradição ao criticar o papel do Estado em relegar a proteção social as famílias, questionando que ações frágeis e pontuais oferecidas como subsídio para a proteção familiar não bastam, considerando que a Assistência Social é um direito do indivíduo e dever do próprio Estado.

Trabalhar a família no sentido de que ela assuma a responsabilidade de proteção baseia-se no princípio de desresponsabilização do Estado. Pois bem, é aqui onde pode-se visualizar segundo Cronemberger e Teixeira (2014), a focalização das adversidades sociais dos indivíduos nos “intramuros familiares”. O Estado mantém a família como espaço alvo de intervenção, trabalhando a sua “protetividade” através dos serviços e assim “resolvendo os problemas” no discurso do direito social. Destarte, o Estado possui na família um mecanismo preventivo dos problemas sociais.

Sob esse ângulo, pode-se dizer que os processos de análise e intervenção no grupo familiar têm se limitado basicamente a dois níveis. Um, em que a família é tomada como auxiliar de processos diagnósticos e de tratamento de problemas individuais. Outro, em que a família é tomada também como problema e transformada em objeto terapêutico. Em ambos os níveis, tende a haver o enclausuramento do social e, mais especificamente, dos problemas sociais nos muros domésticos. (SALES; MATOS; LEAL, P. 55, 2014).

Problematizar a questão dos serviços trabalharem no foco apenas da estimulação no que diz respeito a responsabilidade protetiva da família através de atividades socioeducativas se faz cada vez mais necessário ao passo que isso tende a se

agravar com a diminuição de recursos destinados a esse âmbito. Além do mais, “as relações entre estilos de vida, organização familiar e problemas sociais são vistas apenas quando se manifestam como patologias e marginalidade e ameaçam a estabilidade e a segurança social”. (SALES; MATOS; LEAL, P. 54, 2014).

Em suma, há dois paradoxos quando se fala em trabalhar a proteção social familiar: o foco das intervenções em indivíduos, tornando-se a família uma mera referência e um instrumento de controle social para com os seus membros; e o fato de se manter a psicologização da questão social¹¹, ao mesmo tempo em que se concede direitos, em que os usuários são reconhecidos como cidadãos, o que prevalece ainda são os “aconselhamentos”, orientações de como a família deve operar, desconsiderando suas individualizações, formatos e relações .

O que previne as situações de risco social não é a família, são as ações de um Estado presente e consciente do seu papel de proteção. As famílias têm os seus direitos violados a partir das constantes vulnerabilidades vivenciadas, fruto de um sistema excludente, onde elas se sentem impedidas de realizar seu papel de proteção quando lhes faltam o básico para sobreviver. Situações como trabalho infantil, negligência, dependência química, fragilização dos vínculos familiares são exemplos de consequências do que acima foi referido.

Cronemberger e Teixeira (2014) retratam ainda que isso pode ser efetivado à medida que amplia-se a proteção de forma direta, em dimensões e qualidades que possam atender as necessidades da população, evidenciando também que o restrito e rotativo mercado de trabalho sumariamente podem agravar essas dimensões, então necessitam de um olhar especial.

Conforme indica Teixeira (2009), as críticas em relação ao papel protetivo da família não caracterizam a concordância do não fortalecimento familiar, mas sim na constituição de uma rede de serviços fortalecidos que de fato possam exercer a proteção social, desresponsabilizando a família desse encargo, uma vez que é uma

¹¹ Netto (2011) entende tal fenômeno como representação do estágio capitalista monopolista. Nesse sentido, o Estado burguês passa a responder as expressões da questão social através do público (políticas sociais) e do privado (privatização dos “problemas” que são de ordem social), ambos indissociáveis. Guerra *et.al.*(2007) complementam o entendimento, afirmando que ao tomar a responsabilidade para si, o Estado necessita de mecanismos para moldar o comportamento dos indivíduos, através de uma dimensão privada, os quais expressam-se na criação de instituições e nas ações de algumas profissões: “Isso é importante à medida que se legitima a intervenção de instituições sociais na vida privada dos indivíduos e nas decisões de caráter individual, via práticas profissionais, possibilitando a manipulação consentida dos indivíduos.” (GUERRA ET AL., P. 250, 2007).

questão de caráter público. “Retorná-las para o âmbito familiar é um processo de privatização do enfrentamento das refrações da questão social”. (TEIXEIRA, 2009, p.260).

Além disso, a transferência de tamanha responsabilidade para a família recai na dubiedade de reforçar aspectos conservadores que ainda permeiam as políticas públicas, em especial a Assistência Social, responsabilidades estas, em países de modernização tardia, conforme Teixeira (2009) que historicamente sempre existiram. O Estado tende a tornar privado os problemas que são de caráter social, e por isso tende a tratá-los estritamente no particular.

Enquanto, por vezes, a indicação protetiva esteja presente nas legislações, discursos e nuances de bem-estar da Assistência Social, é notório o aspecto familista presente em suas ações, que frequentemente é velada. Se antes o familismo evidenciava-se na total ausência do Estado no provimento da proteção social, enxergando os problemas sociais somente como de obrigação familiar, atualmente ele expressa-se a partir da desresponsabilização do Estado em seus deveres, e na consequente focalização das vulnerabilidades no âmbito familiar.

Isso posto, não é difícil enxergar que é cada vez mais difícil a família conseguir prover sua reprodução material e social. Assim, é possível constatar a partir da PNAD, a Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio, dados do primeiro semestre do ano de 2019, divulgados pelo IBGE, um aumento considerável no nível de desemprego, cerca de 12,7 milhões de desempregados. Portanto, relegar o papel protetivo a família ao eximir-se de suas responsabilidades é uma característica catastrófica do Estado, à proporção que as impõe como elemento central da política de Assistência Social.

2.2. O REFORÇO DAS FUNÇÕES TRADICIONAIS NA FAMÍLIA: A ENFÁTICA RESPONSABILIZAÇÃO DA MULHER NO SEU PAPEL DE CUIDADORA DO LAR.

A partir da década de 1960, profundas mudanças societárias ocorreram. O divórcio passa a ser uma realidade, a família nuclear burguesa deixa de ser o modelo ideal de família, apresentam-se novos arranjos familiares, e portanto não se fala mais em família, mas sim em famílias, para destacar que não existe um padrão exemplar, e sim variadas formas de sua constituição.

A PNAS (2004) reconhece a família enquanto um universo complexo atravessada por dificuldades que provém de uma sociedade desigual. Isso é um avanço significativo, no entanto como destaca Teixeira (2009), não é o bastante para que o Estado reconheça que a proteção social não deva ser de responsabilidade da família, uma vez que o que prevalece é o discurso de que a família é quem direciona o indivíduo, quem proporciona convívio com a comunidade.

Na verdade o que a Assistência Social espera da família é o seu papel protetivo e preventivo das adversidades sociais, “independente de seus formatos e modelos, de sua condição de vulnerabilidade, das condições materiais e subjetivas.” (TEIXEIRA, 2009, p.259).

Assim, constata-se o apontamento contrário do Estado brasileiro no sentido de tornar os indivíduos independentes no seio familiar. Numa linha que difere dos países europeus, para Teixeira (2009), a proteção social no Brasil não possibilita a constituição da autonomia dos indivíduos perante a família, mas uma constante dependência de pecúlios e amparo. Os vizinhos e parentes tornam-se alvo em que a família busca suporte para enfrentar as dificuldades.

Teixeira (2009) salienta que no Brasil há um reforço das funções sociais pré-determinadas na família, tratando-se em linhas gerais de sobrecarregar a mulher enquanto cuidadora do lar. Segundo a autora, o Brasil tende a possuir políticas públicas que reproduzem os vínculos desproporcionais de gênero no meio familiar, isso porque tendem a tomar como inato essas relações.

Carloto e Mariano (2010) destacam que muito embora as legislações referentes a direção da Assistência não explicitem de fato que a mulher é a referente quando se trata de operacionalizar serviços e benefícios, é o que se vem observando na prática. E isso decorre de uma razão muito simples: o campo ideológico é suprimido, evidenciar a mulher como pilar fundamental na Assistência no mínimo significaria precariedade e um paradoxo do discurso da matricialidade sociofamiliar.

É nessa linha de pensamento que segundo Hirai (2010), a política de Assistência Social opera no formato de resolver situações problemáticas de forma imediatista e culpabiliza a mulher pelo insucesso da própria família. Isto porque, culturalmente são elas as culpadas quando algo não está indo bem na família. Quando os filhos estão envolvidos com o tráfico de drogas, criminalidade, ou quando o marido encontra-se mergulhado no vício do álcool, o primeiro questionamento que as pessoas

fazem ao deparar-se com tais situações, é: onde estava, o que fez a mãe/esposa desses indivíduos?

A mulher é a referência da família, quem cuida, protege, ama, quem dedica-se a casa, a torna aconchegante, a que faz da casa o verdadeiro lar, ela é a responsável por conduzir sua família ao caminho certo. Apesar de tal visão ter sido modificada ao longo dos anos, e muito ser criticada atualmente, na prática é isso mesmo o que se processa, são os papéis sociais esperados que precisam ser assumidos: filha, mãe, esposa, e por vezes salariada. Nesse sentido, “há um reforço a tradicionais funções da família” (TEIXEIRA, 2009, p.259) pela Assistência Social, quando relega o papel de proteção dos indivíduos a própria família.

Na realidade, as legislações operam “com uma cegueira de gênero quando trata dos procedimentos de atendimento” (CARLOTO, MARIANO, 2010 P. 9), posto que em praticamente todos os atendimentos, projetos, entrevistas, circuitos participativos, são as mulheres que estão presentes. Figura-se a isenção da participação do homem na política de Assistência, dando-se destaque a centralidade na mulher. Portanto, à medida em que permeia a sua “imperceptibilidade”, há um reforço da enfática responsabilização da mulher no seu papel tradicional na sociedade.

Nessa concepção, atenta-se para a reflexão de que os que mais precisam ser assistidos pela Assistência Social, numa categoria mais vulnerável dentro da família, recai sobre os cuidados da mulher. Via de regra, são elas que têm de abandonar a carreira profissional para dedicar-se aos cuidados dos que necessitam.

Portanto, conceitualmente, não se tem centralidade na família para independentizar os indivíduos e a família de papéis tradicionais, criando, em função disso, uma rede de serviços públicos que geram autonomização de seus membros, da vizinhança, da parentela, inclusive com serviços domiciliares de cuidados e socialização de crianças, adolescentes, jovens e idosos – membros que requerem maior atenção dos familiares e demandam mais cuidados – para diminuir a carga horária de trabalho doméstico das mulheres. (TEIXEIRA, 2009, p. 259).

Se anteriormente destacou-se a família como mero instrumento do capital a fim do Estado desresponsabilizar-se de suas obrigações, agora destaca-se que, mais precisamente, é na figura da mulher que isso se reproduz¹². Dessa forma, como revela Carloto e Mariano (2010), na prática as intervenções são formuladas voltadas

¹² Mioto e Horst (2017) destacam que, em nível macrossocial permanece a família como elemento central na Assistência Social, no entanto, em nível microssocial, a mulher é quem adquire tal centralidade por ser encarregada de cuidar dos membros mais vulneráveis – criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência.

especialmente para elas, uma vez que são as mulheres que comandam a execução das condicionalidades postas, um claro exemplo evidencia-se no Programa Bolsa Família-PBF: é a mãe quem cuida para que não haja falta escolar e não resulte na perda do benefício, assim como é quem realiza o acompanhamento nutricional e atualiza as vacinas dos filhos.¹³

Destaca-se que, conforme as transformações societárias, a família contemporânea brasileira também tem tomado contornos que diferem da família tradicional. A própria PNAS (2004) já apontava para um aumento considerável de mulheres enquanto chefes de família, isso em uma pesquisa realizada em 2002, há 17 anos atrás. Não é difícil visualizar famílias compostas de mulheres viúvas, divorciadas ou solteiras com filhos.

Aliás, esse é um fator que Hirai (2010) aponta como crescente. A monoparentalidade feminina¹⁴ é um fenômeno contemporâneo, seja marcado pelo fim do casamento quando não há mais vínculo amoroso, seja principalmente pela inserção da mulher no mercado de trabalho. A mulher passa a ter autonomia e poder de escolha, a revolução sexual permite a segregação do prazer e da procriação, e a ideia do celibato passa a ser extremamente aceita.

É preocupante, como salienta Teixeira (2009), que essas novas composições familiares possuem incompatibilidades em se encaixar no perfil de família tradicional e exercer esses papéis. A autora também aponta para a necessidade de que essas novas composições familiares precisam de um suporte Estatal principalmente quando elas estiverem trabalhando, a ajuda de vizinhos e da família não é o suficiente, e isso quando pelo menos possuem.

Como manter o papel protetivo e preventivo dos dependentes quando não se possui condições para isso, à medida que há a submissão por intermináveis horas de trabalho para saldar uma quantia ínfima e garantir mínimas condições de sobrevivência?

¹³ Segundo o Ministério da Cidadania, através da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, são condicionalidades para a inserção no Programa Bolsa Família, articulado à saúde e educação: Crianças e adolescentes até os 17 anos devem estar adequadamente matriculados na rede escolar, respeitando o limite máximo de faltas, devendo concluir respectivamente 75% e 85% da carga horária mensal; crianças menores de 7 anos devem ser devidamente vacinadas com atualização frequente, assim como deve ser acompanhado seu crescimento e desenvolvimento através do monitoramento do peso e medidas; as gestantes devem realizar o pré-natal bem como estar presentes em consultas para a saúde.

¹⁴ Hirai (2010) define monoparentalidade feminina como a família constituída da mulher e de seus filhos. Neste caso, a figura feminina é responsável pela provisão, manutenção da casa e educação dos filhos, o que difere da família ser chefiada pela mulher, onde ela é quem aufera o maior salário na casa, ou muitas vezes quem a sustenta pela condição de desemprego do companheiro.

Sustenta-se dessa forma, com base em tudo o que acima foi colocado, que o Estado cobra respostas nos “intramuros familiares”, as coagindo, esperando resoluções diante desse papel de responsabilidade perante a proteção social, e como revelam Cronemberger e Teixeira “ao potencializar-lhe funções clássicas só aumentaria o sentimento de culpa por não poder cumpri-las, conforme as expectativas sociais.” (CRONEMBERGER; TEIXEIRA, 2014 p.106).

2.3. O ESTADO ENQUANTO PROMOTOR DO DIREITO SOCIAL: PROTEGER A FAMÍLIA PARA QUE ELA EXERÇA SEU PAPEL DE PROTEÇÃO.

Reflete-se nesse tópico o ponto crucial o qual objetivou a discussão em torno do tema. É possível o Estado promover a proteção social através das famílias nos moldes em que se encontra hoje consolidado na Política de Assistência Social?

A princípio, lembremos da necessidade do Estado em regular as políticas sociais. Primeiramente, com o avanço do capitalismo as sociedades complexificaram-se, passaram por profundas modificações, se antes os indivíduos sobreviviam a partir da agricultura em áreas rurais, rapidamente o desenvolvimento da tecnologia e dos meios de produção adensavam a população nos grandes polos industriais.

Battini (2007) reflete que o Estado passa a não mais representar somente as vontades do grande capital. Com a Questão Social posta, ele é convocado a regular a contradição de classes politicamente organizadas, no entanto, não funciona como mecanismo que reflete a vontade de ambas, mas funciona como constante campo de disputa entre os interesses convergentes. Assim, há tempos em que o conservadorismo predomina, assim como também há períodos em que ocorre progresso nas lutas da classe trabalhadora.

Para Battini (2007), o Estado exterioriza seu poder a partir das políticas públicas, que nada mais são do que ações firmadas através de consensos entre as classes e o próprio Estado a fim de firmar direitos aos indivíduos cidadãos, ressaltando-se que aqui não deixa de existir o caráter conflitante de interesses. Ainda assim, nas sociedades regidas pelo capital, o fundo público torna-se pauta de confrontos, visto que há instâncias que reclamam os investimentos estatais para si, como aqueles que vendem serviços e produtos, e outros que requerem para a ampliação e efetivação de direitos mediante as políticas sociais.

No Estado democrático, o governo, ao assumir o poderio do Estado em conformidade a vontade do povo, transfigura-se como o responsável por implementar as políticas públicas. Reitera-se: é de obrigação do Estado executar as políticas públicas. No Brasil, os direitos sociais estão inscritos e consolidados enquanto políticas públicas na CF/88, e independente de troca de governantes, elas devem ser efetivadas.

Com a crise da década de 70, “o Estado foi associado a ineficiência, corrupção, morosidade e inflação.” (Battini, P. 38, 2007). O Estado é visto como mau gestor, que gasta muito e não satisfaz as necessidades da sociedade, e portanto, os Organismos Internacionais passaram a reproduzir aos países reordenamentos para otimizar a gestão financeira baseados em ações que devem ser pontuais e focalizadas para gastar o mínimo possível. As políticas não têm se expandido como condicionantes aos cidadãos que dela necessitam, mas apenas com critérios para atenuar emergencialmente situações de extrema calamidade pública.

O que presencia-se é a desresponsabilização do Estado no seu papel protetivo, o que revela uma contrariedade com o terceiro e quarto fundamento defendido pelo SUAS. É consenso entre Miotto (2004) e Teixeira (2009) ao denotarem tal discrepância, ao afirmarem que para a família exercer seu papel de proteção ela também necessita possuir condições de fazê-lo, e que isso não exime a responsabilidade do Estado, mas visivelmente não é isso o que acontece.

Tal assertiva pode ser melhor entendida quando reflete-se sobre a escassez de ações, programas e projetos que deem suportes as famílias para que assim elas possam exercer seu papel de proteção. Em primeiro lugar, segundo Cronemberger e Teixeira (2014) é constante a notoriedade do Estado ao estimular as parcerias com as organizações da sociedade civil.

Ou seja, o Estado exime-se de suas responsabilidades, posicionando a família como principal instância de proteção, e incentivando o trabalho realizado pelas organizações não governamentais, tomando ambos como grandes coparticipadoras na proteção social. Reduz-se assim gastos sociais para o Estado, mesmo que a prestação dos serviços não possuam qualidade ou quantidade suficiente para atender a população. Não menos importante é destacar que acentua-se aqui, os processos de mercantilização e privatização do sistema de proteção social.

Em segundo lugar, observa-se atualmente, num contexto de corte de gastos sociais, um constante boicote aos direitos sociais conquistados. Fora apresentado no

mês de Setembro¹⁵ o Projeto de Lei Orçamentário Anual – PLOA 2019 do governo ao Congresso Nacional, o qual prevê “um corte de quase 50% no orçamento do SUAS, insuficiente para execução dos serviços e programas socioassistenciais, impactando na qualidade destes.” (BRASIL\CNAS,2018). É inimaginável continuar mantendo serviços e programas com metade de recursos que já eram mínimos, quem dirá criar novos mecanismos de apoio a família.

É baseando-se nessas perspectivas que por conseguinte, afirma-se que o papel da família enquanto instância de proteção social não tem sido suficiente para o enfrentamento das vulnerabilidades como demanda a Política Nacional de Assistência Social, mesmo o Estado garantindo “subsídios”. Teixeira (2009) retrata muito bem essa questão:

Para que uma política pró-família, ou que a tenha como centralidade, que de fato possa ajudá-la, seriam necessários a oferta e o acesso universal, como direito de cidadania, aos serviços de creches, jardins da infância, serviços de ajuda domiciliar para idosos e pessoas com deficiência, serviços de convivência e expressão cultural para adolescentes, jovens, idosos independentes, como direito de todo cidadão, como o são a educação e a saúde. (TEIXEIRA,P.261,2009)

Percebe-se a fragilidade das políticas públicas nas mais diversas esferas que consolidem realmente o direito social. A assistência social não pode ser pensada unilateralmente, mas articulada com as demais políticas públicas. Como cobrar da família respostas às vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos quando o próprio Estado não cumpre com o seu mínimo papel de proteção?

É diante desse viés que defende-se a ampliação e associação entre si das políticas públicas que resultem na efetivação do direito social, uma vez que é de interesse Estatal “resolver os dilemas” e dos cidadãos quando “na contribuição de forma efetiva na qualidade desses e nos seus índices que refletem os desenvolvimentos humano e comunitário” (SOUZA; SILVA, 2015, p.2)

É intrigante compreender como a PNAS (2004) aborda duas questões: os serviços socioassistenciais que devem ser desenvolvidos fundamentando-se precipuamente na consolidação dos vínculos familiares bem como na convivência comunitária e o desenvolvimento da Assistência Social enquanto uma política universalista. Assim, temos que:

A centralidade da família é garantida à medida que na Assistência Social, com base em indicadores das necessidades familiares, se desenvolva uma política de cunho universalista, que em conjunto com

¹⁵ Período de Referência: setembro de 2018.

as transferências de renda em patamares aceitáveis se desenvolva, prioritariamente, em redes socioassistenciais que suportem as tarefas cotidianas de cuidado e que valorizem a convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2004, p. 43)

De acordo com a citação, pode-se compreender contradições. Em primeiro lugar quando a PNAS retrata que a centralidade da família é garantida na Assistência Social baseando-se numa política de cunho universalista. Ora, bem reconhece-se que a universalidade na Assistência Social não existe, ela ainda é um grande instrumento de pauta em reivindicações. Um claro exemplo, na prática, é a focalização da política em indivíduos que se encontram em situação de extrema pobreza¹⁶, quando na verdade, apresenta-se a Assistência Social como “política pública de direito para quem dela necessitar” (BRASIL, 1993).

Em segundo lugar, quando revela que essa centralidade deve ocorrer em redes socioassistenciais que suportem as tarefas cotidianas de cuidado para com a família. Basicamente tem-se serviços pouco valorizados, trabalhando com o mínimo possível (entende-se aqui os aspectos objetivos e subjetivos no funcionamento dos equipamentos) e sobrecarregados. É dessa forma que afirmar-se: a família enquanto instrumento de proteção não tem tido suporte do Estado e portanto o que se verifica é uma crescente desproteção social, pautada por (des)regulamentações focalizadas, seletivas e pontuais.

¹⁶ Frequentemente, a ideia da origem dos problemas sociais está associada a noção de pobreza a qual os indivíduos encontram-se. Sposati (2010) defende que, de fato, existe uma relação, e que a pobreza pode agravar situações de vulnerabilidade, mas ela não é causadora de todos os problemas sociais como muitos entendem. Na realidade, o fato de possuir emprego e usufruir de renda que sustente a família não dispensa a proteção do Estado, pois a desproteção está vinculada na construção das relações sociais, e mais: “os riscos e vulnerabilidades sociais decorrem de contingências humanas, do próprio ciclo de vida, de contingências geradas por deficiências, como também, decorrem de fatores relacionais e do convívio humano desde o núcleo familiar até o societário.” (SPOSATI, P. 16, 2007). Pensemos na violência contra a mulher, na discriminação do negro, na intolerância religiosa, dentre tantas outras formas de desproteção: o ser cidadão é que requer a construção de direitos e proteção, e não a circunstância de maior ou menor grau de pobreza a qual situa-se.

CAPÍTULO III - PERCURSO METODOLÓGICO: ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS ACERCA DO TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO COM FAMÍLIAS NA REGIÃO DO CARIRI-CE.

3.1. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.

O percurso metodológico desse trabalho buscará compreender e questionar a complexidade do fenômeno do papel da família enquanto instância de proteção social e desresponsabilização do Estado nesse âmbito. Nesse sentido, quanto ao objetivo, como explana Gil (2008), essa pesquisa é de cunho descritivo, justificando-se pela necessidade de detalhar, retratar as características do fenômeno para então chegar-se a interpretações que possam elucidar à sua compreensão.

No que tange ao procedimento, utilizar-se-á de pesquisa bibliográfica e documental, de modo que nortearão a análise das hipóteses. Bibliográfica porque ampliará o conhecimento acerca do tema e particularmente por evidenciar aspectos históricos, os quais necessitam de fontes pré-estabelecidas, além do que os argumentos que aqui serão utilizados necessitam de um embasamento teórico, particularmente orientados por renomados autores do Serviço Social.

Documental, porque serão utilizados como coleta de dados as monografias do curso de serviço social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, já que “a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos de pesquisa.” (GIL, 2008, P.51).

Quanto a natureza, é de abordagem qualitativa, essencialmente por tratar-se de uma pesquisa que necessita analisar as hipóteses elaboradas para apontar explicações e responder ao problema de pesquisa. Gerhardt e Silveira (2009) apontam que a pesquisa qualitativa busca compreender processos, busca entender suas causas, fatos subjetivos que não podem ser mensurados ou quantificados, que é o que pretende-se realizar com o problema de pesquisa desse trabalho.

A partir disso, questiona-se: Como tem sido realizado, como tem se dado o trabalho social com famílias no âmbito dos CRAS e CREAS? O que os programas/serviços no âmbito do CRAS e CREAS têm ofertado para as famílias a fim de garantir subsídios para que elas exerçam seu papel de proteção?

Serão utilizadas tais questões norteadoras como complemento para que se consiga responder ao problema de pesquisa engendrado. Este consiste no primeiro passo da realização dessa pesquisa. O segundo passo consiste em selecionar monografias do curso de Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, existentes entre o período de 2013 a 2018, as quais versem sobre família, especificamente o trabalho social com famílias no âmbito dos CRAS e CREAS.

Para tanto, utilizar-se-á a base de dados da própria faculdade, aplicando-se como palavras-chaves no campo “assunto”: CRAS, CREAS, PAIF, PAEFI, trabalho social com famílias, serviço social e família, matricialidade familiar. Serão analisados os títulos, e após essa primeira seleção serão analisados os resumos dos respectivos trabalhos a fim de convalidar se de fato obedecem aos critérios de inclusão dessa pesquisa.

O objetivo é mapear, interpretar e analisar como tem ocorrido o trabalho social com famílias na região do Cariri através de outras pesquisas realizadas pelos alunos do curso, a fim de apontar se o papel protetivo da família tem sido suficiente para o enfretamento das expressões da questão social, fato que não seria possível se a pesquisa fosse aplicada diretamente nos referidos equipamentos presencialmente, seja pela inviabilidade no que concerne a logística, seja pela inviabilidade no que refere-se ao curto espaço de tempo disponível.

O terceiro passo consistirá em coletar os dados das monografias já selecionadas. Para tanto, compor-se-á em tabela única, como instrumento de coleta, a categorização em: título, objetivo, tipo de pesquisa utilizada e resultados encontrados das monografias selecionadas, com o intuito de tornar mais acessível a leitura dessa coleta. Essa fase é de extrema relevância, visto que é o que possibilitará a interpretação, análise e discussão dos dados.

A apreciação do material selecionado diz respeito a, finalmente, análise crítica dos resultados encontrados em cada uma das pesquisas do terceiro ponto. É necessário uma exploração individual e minuciosa do que se lê. No entanto, atenta-se para o fato de que tal análise não ocorre de forma dispersa, sendo importante o pesquisador levar em consideração algumas indicações, como:

Na literatura, estudiosos apontaram questões que podem ser utilizadas na avaliação crítica dos estudos selecionados, a saber: qual é a questão da pesquisa; qual é a base para a questão da pesquisa; por que a questão é importante; como eram as questões de pesquisas já realizadas; a metodologia do estudo está adequada; os sujeitos selecionados para o estudo estão corretos; o que a questão da pesquisa responde; a resposta está correta e

quais pesquisas futuras serão necessárias. (MENDES, SILVEIRA, GALVÃO, P.762, 2008).

Efetivamente, a discussão crítica torna-se a parte mais árdua de todo o processo pela escolha de como ocorrerá a sua análise. Mas não só por isso: é preciso ter bastante aproximação com o objeto de estudo, de modo a explorar cada pesquisa e conseguir interpretar seus apontamentos e determinantes. É nessa etapa, também, onde ocorrerão as discussões gerais do trabalho em si. Essa discussão estará centrada nos resultados e críticas engendradas durante a análise do material, consoante a tudo o que foi exposto na pesquisa bibliográfica do trabalho, ou seja, a fundamentação teórica.

Para Mendes, Silveira e Galvão (2008) o pesquisador precisa criar comparações, tecer observações, e até mesmo confrontá-los. É aqui onde pode-se apontar hiatos relacionados a questão norteadora, o que faltou ser discutido e o que necessita ser abordado para responder aos questionamentos. Destarte, podem surgir novos problemas para embasar futuras pesquisas.

Assim, será utilizado o método de instrumento de análise do materialismo histórico dialético de Marx, que possibilitará uma visão crítica da realidade social como pretende ser este estudo, uma vez que aponta a historicidade do fenômeno e relaciona-o ao modo de produção e as relações sociais existentes, inclusive com “as superestruturas, políticas e jurídicas.” (GIL, 2008, P. 23).

3.2. CATEGORIZAÇÃO DOS DADOS.

A partir da análise de títulos, foram selecionadas doze monografias, sendo que uma não estava ainda disponível no acervo da biblioteca, e duas, após a análise dos resumos, não obedeceram aos critérios de inclusão: uma relacionava-se a área da saúde, e uma estava associada a análise de outro equipamento assistencial.

Por conseguinte, nove monografias fizeram parte do estudo, destacando-se que dentre as nove, apenas uma integra-se ao CREAS, mas não limitando as explorações que serão realizadas, uma vez que o estágio supervisionado que contribuiu para a elaboração do presente trabalho efetuou-se no CREAS de Juazeiro do Norte-CE, o que permite conjecturar uma visão efetiva e ampliada acerca de como se processa o trabalho social com famílias no PAEFI.

Abaixo, estão elencadas as categorias as quais servirão de base para a análise e discussão dos dados. Os trabalhos serão identificados por M1, M2, M3, M4, M5, M6, M7, M8, e M9 fazendo alusão a ordem a qual permanecem na tabela, com o objetivo de contribuir para melhor compreensão da leitura.

IDENTIFICAÇÃO	TÍTULO	OBJETIVO	TIPO DE PESQUISA	RESULTADOS
M1	Violência no âmbito familiar, um estudo com as famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE.	Entender as causas que conduzem o grupo familiar a agir na contramão do ideário a que esta é reconhecida, passando da primeira instituição responsável a proteção e à violadora de direitos.	Pesquisa bibliográfica e de campo, de abordagem exploratória, explicativa e descritiva, utilizando entrevista semiestruturada. A coleta de dados foi realizada com onze profissionais do PAEFI, do CREAS em Juazeiro do Norte-CE.	A violação de direitos e a fragilidade protetiva no âmbito familiar sofreram mutações ao longo dos tempos, e estão relacionadas a determinados segmentos: crianças, adolescentes, mulheres e idosos que tem um histórico de desproteção, conduzindo a naturalização da violação dos direitos.
M2	A atuação dos assistentes sociais no acompanhamento as famílias do CRAS Triângulo do Município de Juazeiro do Norte-CE: uma análise da visão dos usuários.	Identificar os impactos produzidos na vida das famílias inseridas no PAIF que estão em acompanhamento com os profissionais de Serviço Social no CRAS Triângulo.	Pesquisa bibliográfica, a partir do método exploratório, descritivo e de natureza qualitativa, utilizando-se de aplicação de questionário com os responsáveis pelas famílias no momento dos encontros quinzenais no CRAS Triângulo em Juazeiro do Norte-CE.	O estudo revela uma observação positiva das famílias beneficiadas em relação ao atendimento recebido na instituição, tanto pelo viés do benefício financeiro quanto pela transmissão de conhecimentos que afetaram de forma benéfica a realidade das famílias atendidas.

M3	A contribuição do trabalho social no centro de referência da Assistência Social para a proteção e inclusão de famílias na cidade de Altaneira-CE	Analisar a contribuição do trabalho social no CRAS para a proteção e inclusão das famílias na cidade de Altaneira-CE.	Estudo descritivo com abordagem qualitativa através de aplicação de entrevista semiestruturada com a equipe multiprofissional do CRAS: Assistente social, psicólogo, agente social, coordenador, auxiliar administrativo e auxiliar de serviços gerais.	O trabalho social com famílias deve ser realizado tendo como linha de pensamento a transformação, buscando a cada direito do cidadão assegurado, a cada conquista de uma família, contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária.
M4	Família como espelho: um estudo sobre a importância do fortalecimento de vínculos familiares na vida dos adolescentes do CRAS Triângulo em Juazeiro do Norte-CE.	Analisar de forma aprofundada o fortalecimento dos vínculos familiares e como o mesmo pode intervir na constituição da personalidade do ser humano, além no desenvolvimento humano em sociedade.	Pesquisa bibliográfica, estudo de caso, quanto a abordagem do problema trata-se de uma pesquisa quantitativa. Foi utilizado como técnica de pesquisa o questionário com 18 pais das 50 famílias assistidas pelo CRAS.	Apresenta a importância dos vínculos familiares e para os adolescentes e a importância da Assistência Social, procurando mostrar os benefícios para as pessoas que se encontram em estado de vulnerabilidade, os resultados alcançados por meio da Assistência Social conduziu de forma positiva a contribuição aos pobres e necessitados, caracterizando-se mais como uma ação do que como política.
M5	Um convite a reflexão: matricialidade familiar e o distanciamento da autonomia familiar contemporânea brasileira, um estudo no CRAS Aeroporto em Juazeiro do Norte-CE.	Compreender as influências do contexto sócio histórico e cultural brasileiro na organização da família e a importância de se manter a matricialidade familiar.	Pesquisa de campo, descritiva, bibliográfica e de cunho qualitativo, utilizando do questionário para coleta de dados, a pesquisa ocorreu com 12 famílias inseridas no CRAS Aeroporto da cidade de Juazeiro do Norte-CE.	A diminuição do vínculo afetivo, a falta de respeito de filhos e pais através de brigas e discussões influenciam e dificultam as relações familiares, constituindo na perda da autonomia da família, refletindo na diminuição de vínculos afetivos.

M6	Assistência Social e um estudo acerca do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na visão do profissional e as mudanças que isso pode trazer ao âmbito familiar.	Apresentar um estudo acerca dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos na visão do profissional, busca explorar se esse serviço tem se limitado apenas as reuniões.	A pesquisa caracterizou-se como de forma qualitativa, bibliográfica e de campo, onde foi feita a coleta de dados através de questionários aplicados com os profissionais do CRAS I e II de Várzea Alegre	O resultado da pesquisa foi o esperado, pois os profissionais não tem se limitado só as reuniões, mas tem ido muito mais além e isso tem melhorado a convivência social e comunitária entre os participantes.
M7	Os avanços do convívio sócio familiar das crianças inseridas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS do bairro Aeroporto no município de Juazeiro do Norte-CE	Abordar sobre os avanços do convívio sócio familiar das crianças.	Pesquisa quantitativa e qualitativa, tendo como instrumento o uso da coleta de dados o questionário aplicado a 10 pais/responsáveis e entrevista aos profissionais do CRAS. Bibliográfica, descritiva.	O estudo trouxe o entendimento sobre as ações socioeducativas do SCFV do CRAS de Várzea Alegre onde pode-se perceber que as mesmas não têm se limitado a reuniões, ou seja, há um acompanhamento a essas famílias. Também chegamos à conclusão que há uma boa interação dos usuários nos grupos, apesar da evasão dos indivíduos nos grupos.
M8	Análise do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) na viabilização de direitos sociais das famílias atendidas pelo CRAS I Alto da Bela Vista Brejo Santo-CE.	Busca demonstrar a importância do Programa de Atenção Integral a Família para a efetivação dos direitos sociais das famílias presentes no CRAS I da cidade de Brejo Santo-CE.	Pesquisa do tipo descritivo e exploratório, de campo, de natureza quantitativa e qualitativa, foi aplicada uma entrevista semiestruturada com 20 famílias atendidas no CRAS I, onde as mesmas encontram-se vinculadas aos programas que a mesma oferta.	A pesquisa demonstrou o quanto o PAIF é fundamental na efetivação dos direitos das famílias e como seus programas e ações articulam uma prática integrativa e psicossocial considerando as peculiaridades e vulnerabilidades de cada família. Faz-se necessário investir em programas e políticas públicas direcionadas a família e a preservação da mesma.

M9	Um estudo sobre os desafios da participação das famílias inseridas no centro de referência de Assistência Social – CRAS no município de Barbalha-CE.	Identificar quais os principais motivos que causam a evasão das famílias inseridas no CRAS Santo Antônio na cidade de Barbalha-CE.	Abordagem qualitativa, realizada por meio de pesquisa descritiva, explicativa e exploratória. Entrevista junto aos usuários e assistentes sociais.	A pesquisa demonstrou como motivos causadores da ausência das famílias a falta de atividades que integrem todos os membros, a falta de conhecimento das famílias sobre a instituição, ou seja, ainda existe uma visão conservadora acerca da atuação destes profissionais.
-----------	--	--	--	--

3.3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS.

É perceptível, inicialmente, que em grande parte das pesquisas a renda caracteriza-se como um aspecto importante, haja vista as famílias atendidas pelos CRAS e CREAS em sua maioria possuem pouca renda e baixa escolaridade. Decorre também desse perfil, um amplo público feminino que adentra nesses equipamentos em busca de inserir-se em algum programa ou benefício que possa lhe auferir renda e trazer respostas imediatas para a vulnerabilidade vivenciada.

As pesquisas demonstram o enfático papel da mulher em cuidar do lar e dos membros da família, ratificando os argumentos utilizados no capítulo anterior ao ressaltar que em uma perspectiva microssocial a mulher transfigura-se como a principal ferramenta no bojo familiar responsável por gerar a proteção social:

“Percebe-se que a abrangência das análises que serão apresentadas a seguir, encontram-se oriundas de família de baixa renda, nas quais a mulher assume a responsabilidade pelo cuidado da família, dos filhos, da busca por meios de melhorar a situação do núcleo familiar, pelo interesse em procurar as políticas públicas e a assistência do CRAS.” (M2,p.53)

“A amostra da pesquisa se deu com 18 mães, que desse total todas eram do sexo feminino, devido elas serem consideradas a responsável em cuidar da família em casa, além de ser um tipo de trabalho que requer cuidados especiais. Porém, ainda existem muitas mulheres que ainda cuidam apenas do lar devido ao nível de escolaridade, o qual tem como consequência a dificuldade de conseguir um emprego para assegurar o sustento da família.” (M4,p.48).

“A partir dos dados analisados, percebe-se que a figura da mãe/mulher na família, apresenta-se como sendo aquela onde são depositadas a maioria das responsabilidades relacionados ao cuidar da família, para o bem – estar e promoção de todos.” (M5, p.47).

“Diante do devido exposto percebe-se que a maioria dos responsáveis das crianças inseridas no SCFV é composta pelo sexo feminino, podendo assim ser percebido que a responsabilidade maior para com os filhos ainda é da mãe, pois nos leva a compreender que isso ocorre devido às mesmas serem responsáveis por educar enquanto seus companheiros estão fora do ambiente familiar”. (M6, p.37)

Os trabalhos relacionados ao CRAS sempre enfatizam a importância de fortalecer os laços familiares, de motivar a relação com a comunidade e de apreender as potencialidades da família para que ela consiga compreender que é possível enfrentar as vulnerabilidades vivenciadas, configurando-se assim o trabalho preventivo. Mas, e quando não há potencialidades? E quando as famílias necessitam de uma maior intervenção estatal? Fica evidente que existe uma lacuna nesse processo.

A família transfigura-se na atual política de Assistência como o elemento crucial e mais importante até mesmo do que as ações do próprio Estado, sob a alegação dos laços afetivos que os compõe. Por isso, reafirma-se que o Estado possui a família como um mecanismo de prevenção dos problemas sociais, eximindo-se de suas responsabilidades ao oferecer serviços que tão somente estimulem seus papéis protetivos, focalizando as vulnerabilidades nessa esfera.

Como bem assinala Cardoso e Teixeira (2014), no Brasil as políticas voltadas para as famílias ainda são muito precárias, principalmente com relação a rede de serviços e benefícios. Sempre realçam o fato de que as famílias devem desempenhar a proteção social, fortalecendo seus papéis sociais e trabalhando no intuito de tornar ainda mais dependente os membros entre si, não gerando autonomia e independência, “fortalecendo o familismo ao invés de ser desfamiliarizante.” (CARDOSO; TEIXEIRA, 2014, P. 78).

“A superação da fragilidade dos vínculos familiares é o ponto central, quando o trabalho é concretizado com o indivíduo violador dos direitos a possibilidade de restauração é ampliada, pois está focalizando no agente causador.” (M1, p.51).

“Os membros familiares que contribuem frequentemente com as formas de manutenção dos vínculos baseados em valores que preservem o respeito e a autonomia permanecem mais motivados nos processos de reparação e superação de vulnerabilidades e problemáticas diversas.” (M5, p.52).

“Ao conviver com outras famílias e se deparar com problemáticas semelhantes as suas, o indivíduo irá através de experiências expostas pelos outros componentes, se conscientizar de sua realidade e enfrentar seus problemas cotidianos”. (M7, p.32).

Interessante apontar uma contradição: as pesquisas demonstram grandes fragilidades no que diz respeito as ações desenvolvidas pelos CRAS, mas os usuários e

profissionais a partir das entrevistas sempre demonstram que os serviços têm surtido efeito. Assim, depreende-se que os efeitos produzidos geralmente não são os esperados. Dessa forma, infere-se que o trabalho social desenvolvido com famílias tem sido de suma importância, mas fragilizado em muitos aspectos: o papel preventivo realizado pelo CRAS acontece, no entanto não opera como deveria, ficando os serviços muito dependentes dos profissionais que permanecem em um rotativo mercado de trabalho, e não recebendo recursos suficientes para a sua operacionalização.

“No que tange ao cofinanciamento repassado pelo gestor, o CRAS já dispõe de vários serviços ofertados pelo município, mas sabe-se que os recursos oferecidos ainda são insatisfatórios para tantas ações dentro do âmbito assistencial pois não é o suficiente para executar um trabalho satisfatório de acordo como o profissional almeja”. (M7, p.37).

“A falta de recursos muito citado pelos entrevistados se configura como dificuldade para realização das atividades do CRAS, nos remete a diminuição dos recursos destinados a área social, em tempos de ajuste neoliberal, que prevê cortes de gastos no investimento em políticas sociais[...]” (M3, p.48).

“Podemos apontar que em algumas situações alguns adolescentes que participavam perderam o interesse e abandonaram esses serviços por não ser desenvolvida uma atividade de relevância para o mesmo.” (M9, p.58).

“Há a necessidade de se obter mais atividades que possam integrar a família” [...]” falta de atividades que integrem outros membros.” (M9, p.67)

Assim, é possível apontar que as famílias não entendem o significado dos serviços oferecidos pelo CRAS, e isso justifica que, quando são perguntadas sobre a eficácia ou qualidade dos serviços que o CRAS vem oferecendo já é esperado que a resposta por unanimidade seja satisfatória. O equipamento é sinônimo de casa, oferecendo atividades que as comunidades anteriormente não tinham acesso, o que por si só já se torna o suficiente na visão dessas famílias, e que não há o que acrescentar na melhoria dos serviços, gerando um conformismo baseado “no que já vem sendo ofertado está bom”.

“Quando questionados sobre qual serviço conheciam, os questionários revelaram que os usuários em sua totalidade só conhecem ou só citaram aqueles serviços dos quais são beneficiários” (M2, p.53)

“O CRAS tem sido visto como influência positiva cumprindo desta forma a instituição o seu papel social”. (M2, p.57).

“[...] Diagnosticou-se que de 30 famílias apenas 7 dizem saber o que é o CRAS. Logo, é perceptível que os entrevistados mesmo cadastrados no CRAS não entendem o real significado da instituição acabam que deixando de lado uma oportunidade de obterem auxílio e de compreenderem um pouco mais de seus direitos”. (M9, p. 53)

“Percebe-se que as famílias que costumam participar dos encontros se sentem satisfeitas e de alguma forma conseguem absorver o que lhe é passado. Nesse

sentido, conseguindo levar para sua vida um pouco do conhecimento dos profissionais e de algumas experiências que são trocadas durante essas atividades. (M9, p.60)

“A importância do PAIF como um programa inteiramente voltado para a família é desconhecida pelo usuário, pois o mesmo não conhece ou sabe o significado da sigla, a própria existência do programa é pouco conhecida, a comunidade participa do projeto mas o desconhece [...]” (M8, p. 50)

“O crescimento ocasionado pelo assistente social às famílias demonstra que o trabalho está sendo desenvolvido e está tendo os resultados esperados, agradando e ajudando a comunidade”. (M8, p.50)

Os usuários enxergam que o CRAS de certa forma opera mudança em suas vidas, mas na perspectiva de que os filhos têm acesso a praticar algum esporte, que as famílias contam com “conselhos”, e na perspectiva de acesso a uma formação a partir de cursos. Se o CRAS deve operar no intuito de que o usuário ganhe autonomia e que ele seja protagonista na sua própria vida, superando as vulnerabilidades, seu trabalho não vem sendo tão eficaz quanto deveria, impactando profundamente nas condições em que o Estado oferece para que as famílias exerçam o seu papel de proteção.

“As respostas apresentam que os usuários tem diversos benefícios que são trazidos através da assistente social, alguns deles como a pressão e os cursos não poderiam ser feitos na comunidade apenas se o usuário se deslocasse[...]” (M8, p.51)

“Perguntou-se também de que forma as ações desenvolvidas pelo CRAS podem contribuir para alguma mudança na vida. [...] ‘Sim, a criança fica mais desenvolvida no esporte, na comunicação com os colegas’. ‘Sim, uma palavra, um conselho’. [...]. (M9, p. 58)

“Nas condições socioeconômicas brasileiras, foca-se por vezes na distribuição de renda, esquecendo-se de lançar um olhar também nos trabalhos voltados para o **aconselhamento**.” (M2, p. 56).

Nessa perspectiva, percebe-se a partir dos trabalhos, o quanto o trabalho social com famílias ainda é delicado, os aconselhamentos ainda se confundem bastante com as orientações: é a mistura de uma frágil viabilização de direitos e conservadorismo. Cardoso e Teixeira (2014) apontam que o formato de se trabalhar os vínculos familiares de modo a reconstruí-los e fortalecê-los é uma estratégia psychologizante que o Estado se utiliza para suprimir a perversa realidade a qual as famílias estão inseridas.

Com efeito, ao observar a realidade de como vem se processando o trabalho social com famílias, tal afirmativa torna-se incontestável à medida que o Estado não oferece serviços de qualidade que atendam às necessidades das famílias. A psicologização é um instrumento pernicioso: geralmente não percebe-se a sua existência, mas ela ali está, tão presente quanto latente. (MIOTO; HORST, 2017).

Ademais, a transformação da realidade vulnerável a qual estão inseridas tantas famílias não se faz tão somente com a conservação dos laços familiares, mas com uma rede de serviços eficientes que contribua para que isso decorra, para além de uma redistribuição focalista de renda.

“O viés do CRAS como instituição assistencialista e não propriamente de assistência por vezes se faz perceber nas respostas e próprio comportamento da demanda mediante o atendimento. O desconhecimento daquilo que é promovido, daquilo que é ofertado é sinal de só importa aquilo lhe satisfaça as necessidades primárias, não sendo levado em conta as necessidades de outrem[...] (M2, p. 54).

“[...] Foi ressaltado o fato de a população que procura os serviços do CRAS pelo anseio de obter retornos financeiros, e mais uma vez aqui é importante ressaltar a política compensatória, imediatista e paliativa e porque não dizer assistencialista do Estado, que acabam induzindo os sujeitos a pensar e ter esse posicionamento. (M3, p.48).

“A partir do momento que alguns profissionais acabam dando respostas imediatistas a algumas demandas os usuários tem a imagem de que estes estão lhe ajudando, e não viabilizando seus direitos.” (M9, p. 66).

É necessário ser cauteloso para efetivar direitos, orientar e fortalecer os laços familiares e comunitários sem adentrar no âmago da vulnerabilidade vivenciada pela família, apontando seus erros e acertos, dizendo o que pode ou não ser feito, julgando-a como capaz ou incapaz. É possível visualizar que as comunidades enxergam os CRAS como um espaço de “complemento”, como “ajuda” para seus membros. Assim, reafirma-se o conservadorismo nesses espaços, ainda tão presente na política de Assistência.

Outro fator bastante fragilizado a partir das ações do Estado através do CRAS e CREAS em promover condições para que as famílias exerçam a sua proteção, são as dificuldades de se trabalhar a família pelas equipes. É preocupante notar a complexidade existente entre o público e o privado. Tal assertiva é mais preocupante ainda no âmbito do CREAS, quando os usuários já tiveram seus direitos violados e geralmente os violadores são os próprios familiares.

“As dificuldades espaçam-se quando os atendimentos realizados voltam-se para os receptores da violação, uma vez que o empoderamento individual o qual foi mencionado por várias vezes pelos profissionais não é o suficiente para robustecer as fragilidades em todo o âmbito familiar. “(M1, p. 51).

“Um dos maiores desafios para se aplicar essa medida é a permanência dos indivíduos nos grupos é preciso ser propositivo e criativo, criando estratégias para que os usuários se sintam atraídos e sejam assíduos nos grupos. Uma das dificuldades que levam a essa evasão é a rotatividade dos funcionários e a mudança de gestão, pois serão renovados os serviços e isso leva um certo espaço de tempo dando uma pausa nas reuniões.” (M6, p. 34).

“Os comentários demonstram que alguns usuários não compreendem ou não se sentem à vontade no CRAS, a falta de conhecimento ou mesmo de divulgação dos projetos presentes no centro são parte da causa da não participação do grupo.” (M8, p. 48).

“É diante desses relatos que podemos perceber um pouco da dificuldade de conseguir a participação das famílias, nesse caso, com a mínima participação fica difícil obter um maior entendimento acerca dos direitos da população e auxiliá-los a fortalecer os vínculos familiares e comunitários.” (M9, p. 54).

Um dado interessante é destacar que só fora encontrada uma monografia que atendesse aos quesitos dessa pesquisa no âmbito do CREAS, de modo geral, os trabalhos relacionados ao equipamento são mais segmentados, voltados para discussão de uma vulnerabilidade específica. Existe uma insuficiência de discussão acerca da família nesse equipamento, assim como também na literatura disponível, onde grande parte das pesquisas voltam-se para a proteção social básica, problematizando a prevenção ao fortalecer os vínculos familiares. Mas o fato é, se o trabalho realizado pelo CRAS nesse sentido estivesse obtendo êxito, por que há a crescente violação de direitos sendo acometida pelas próprias famílias?

Contraditoriamente, o fortalecimento e reconstrução dos vínculos familiares pode ser o fator determinante que propicia a persistência da naturalização da violência intrafamiliar, resultando um efeito contrário. Destaca-se aqui esse fator como corriqueiro, em que muitas vezes é difícil visualizar a sua prática, tendo em vista que as vítimas não conseguem denunciar por acreditarem que a família sempre será um ambiente de amor, cuidado e carinho.

Além disso, os próprios violadores – quando membros da família - mesmo assistidos pela justiça geralmente ainda permanecem em contato com as vítimas, uma vez que a própria família tende a naturalizar o ocorrido, já que ela é símbolo de amparo e os seus membros devem permanecer juntos. Aponta-se aqui este quesito como um relevante problema de pesquisa a ser investigado.

No que tange as famílias, foi apontado em duas pesquisas a questão dos usuários se conformarem com as situações vivenciadas, tornando-se mais complexo ainda as intervenções profissionais, uma vez que eles passam a naturalizar e não aceitam as propostas ou orientações, rebatendo novamente no conservadorismo presente nas instituições.

“Observa-se nas falas das profissionais que a predominância da reincidência deu-se pela fragilidade dos vínculos familiares e pela naturalização da violação. A naturalização está intrinsicamente ligada a fragilidade dos vínculos familiares, pensar a violação através de viés natural impede a detecção de pontos a serem melhorados ou mudados” (M1, p. 45).

“Logo, pode-se dizer que algumas famílias encontram-se acomodadas com tal situação, dessa forma, acabam que promovendo uma fragilidade no seio familiar.”(M9, p.62).

O desemprego vem sendo a principal causa de vulnerabilidade social, rebatendo profundamente nos vínculos familiares. O Estado não consegue contornar as consequências geradas pela frente neoliberal, e utiliza-se da assistência social como meio de atenuar suas expressões.

“O que tem atrapalhado a vida das pessoas na casa? Observou-se que são famílias principalmente em crise financeiras, como afirmaram cinco questionários. Nos questionamentos acerca das principais dificuldades vividas pela família, a falta de dinheiro foi a resposta que mais apareceu”. (M2, p. 54).

“Qual a maior dificuldade encontrada hoje na sua família? A dificuldade financeira foi a mais apontada pelas famílias, devendo com isso haver um olhar mais apurado do Estado a fim de trazer melhorias nesse sentido, pois a falta de dinheiro impera e dissemina outros problemas no contexto familiar dentre eles o trabalho infantil[...]” (M5, p. 51).

“Os desmontes imbricados pelo neoliberalismo diminuem a autonomia familiar quando ocorre a necessidade dos pais ou responsáveis buscarem formas de manutenção de renda, pois o aumento do desemprego possibilita desestruturas quando por falta de meios capazes de se provê a renda familiar, gera-se conflitos que enfraquecem consideravelmente não só a manutenção de vínculo afetivos, mas, contudo, também a autonomia [...]” (M5, p.56).

Ademais, percebe-se que o trabalho realizado com as famílias é bastante segmentado para grupos mais vulneráveis. Há um grupo para idosos, outro para gestantes, outro para crianças, adolescentes e assim sucessivamente. A presença da figura masculina em sua meia idade não é objeto de intervenção dos equipamentos nas pesquisas apresentadas e não foi problematizada, sendo que eles necessitam da inclusão para se aproximar da família.

Tendo em vista que a grande maioria dos homens permanecem trabalhando o dia inteiro, e tornam-se mais distantes da tarefa do cuidar, relegando esse papel a mulher, assim como também são os que mais possuem visões conservadoras, aponta-se como de fundamental importância uma atenção voltada para eles. Destarte, percebe-se que a família não é trabalhada por inteiro, mas que em função de alguns segmentos que apresentam mais vulnerabilidades de ter seus direitos violados é o que direciona o trabalho dos profissionais.

De que forma as famílias vão exercer seu papel de proteção possuindo como suporte somente a reflexão a partir dos grupos (que muitas vezes são falhas), a participação em cursos, atividades físicas, momentos de socialização, inserindo-se (ou

até mesmo não) em políticas precárias, cada vez mais seletivas? Enfatiza-se aqui uma espécie de mistura de atividades que o CRAS vem ofertando em contraposição a ausência de outras políticas nessas comunidades, principalmente a saúde, e geração de emprego e renda. Para a assistência sempre foram relegadas essas omissões.

“[...] ao quesito geração de emprego e renda tais como cursos de culinária, artefatos, produtos de limpeza, entre outros que a maioria dos CRAS adotam para proporcionar uma mudança da realidade dos cidadãos, é importante destacar que essas respostas surtirão efeito a curto prazo, de maneira que muitas vezes não gera modificações na realidade de determinado indivíduo, tendo em vista que muitas vezes não gera modificações na realidade de determinado indivíduo, tendo em vista que muitas vezes os usuários não tem condições financeiras de estabelecer seu próprio negócio, na área daquilo que foi capacitado através dos cursos”. (M3, p. 45).

“Na fala do E2 é nítido a insuficiência de políticas existentes no município que contemplem as necessidades do cidadão, resultando na negação do direito social, principalmente com que diz respeito a saúde [...]”. (M3, p.44).

“[...] dizem gostar muito dos exercícios físicos, das danças e dos cursos, além de apontarem o fato de sempre encontrarem amigos nos centros”. (M8, p.52)

Os trabalhos socioeducativos desenvolvidos nos CRAS têm sido o aspecto mais relevante para as famílias, no entanto percebe-se falhas quanto a participação delas, bem como o modo que é gestado, e a rotatividade de profissionais que precariza essa inclusão. Assim, se potencializado pode-se tornar um importante instrumento para a população no que tange a autonomia, permitindo a conscientização e desvelamento da naturalização e conservadorismo.

O trabalho socioeducativo tanto pode ser entendido como um recurso a ser utilizado por profissionais de diferentes áreas e políticas em sua atuação com famílias, quanto compreende uma dimensão ontológica do trabalho dos profissionais cujas práticas apresentam funções sociais e educativas, visto que, em seu processo interventivo, movimentam essa dimensão, seja na perspectiva crítica ou na conservadora. (NASCIMENTO; FAERMANN, 2016, P. 159).

De modo geral, o trabalho social com famílias é fragmentado para os que possuem maior vulnerabilidade, tanto na proteção social básica quanto especial. Muito embora os usuários que apresentem maior vulnerabilidade, de fato, necessitem de maior atenção dos equipamentos, os que configuram-se como coadjuvantes tornam-se esquecidos, e até mesmo quando estes tornam-se os próprios violadores de direitos, muitas vezes não são trabalhados, permanecendo no seio familiar a continuidade da violação.

Sendo assim, segundo o pensamento de Cronemberger e Teixeira (2014), é possível visualizar a focalização das vulnerabilidades nos intramuros familiares a partir

da desresponsabilização do Estado em gestar condições para o papel protetivo das famílias, nas quais os CRAS e CREAS não têm sido suficientes para atender as demandas das famílias. A mulher torna-se a principal responsável em atender o que os serviços de Assistência demandam (entrevistas, participação em grupos, rodas de conversa) uma vez que buscam inserir-se em algum programa ou benefício que lhes forneçam renda.

Além disso, observa-se, na prática, as concepções de Mito (2004) e Teixeira (2009) ao apontarem discordâncias nos fundamentos do SUAS ao afirmar que para a família exercer seu papel de proteção ela também necessita possuir condições de fazê-lo, e que isso não exime a responsabilidade do Estado, o que na prática condensa-se na estimulação de organizações da sociedade civil e comunidade exercendo atividades pontuais e focalistas a determinado segmento social. Além do mais, as constantes ameaças de corte e desmonte da política de Assistência rebatem profundamente nos precários serviços já oferecidos.

A partir de todos esses aspectos, assinala-se o constante reforço do conservadorismo na política de Assistência, impedindo que haja uma justa centralidade da família. Para tal materialização é necessário investir em todas as políticas sociais, de modo a gerar condições para que a família exerça seu papel de proteção, independentizando os indivíduos, e não reforçando laços ainda mais dependentes entre si. Sendo assim, um Estado presente em suas responsabilidades contribui de forma positiva para a materialização da matricialidade sociofamiliar.

Dessa forma, salienta-se que através do mapeamento e análise das pesquisas com relação ao trabalho social desenvolvido com famílias na região do Cariri, a partir de uma análise crítica acerca da centralidade da família na política de Assistência, os equipamentos assistenciais CRAS e CREAS não têm sido suficientes para garantir o suporte necessário para as famílias. Há a focalização das vulnerabilidades nos intramuros familiares mediante a desresponsabilização do Estado no seu papel de proteção, recaindo à mulher, em uma perspectiva microssocial, a responsabilidade em gestar essa proteção social. As famílias necessitam de políticas que abranjam as suas necessidades, e não somente da Assistência Social realizando o seu acompanhamento e trabalhando através do imediatismo para suavizar as vulnerabilidades vivenciadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho desenvolvido nesses três capítulos oportunizou uma discussão crítica positiva acerca do objeto de estudo, culminando, pois, na materialização do alcance acerca dos objetivos propostos no início. Contudo, torna-se relevante atentar-se quanto a existência da complexidade e amplitude da temática, a qual não poderia ter sido exaurida em uma única pesquisa, apontando-se, assim, acerca da necessidade de aprofundamento e ampliação do objeto de estudo.

O Estado, efetivamente, focaliza as vulnerabilidades da família nos intramuros, à medida que a mantém como espaço alvo de intervenção, trabalhando a sua protetividade através dos serviços e assim tentando atenuar as vulnerabilidades no discurso do direito social, possuindo a família como um mecanismo preventivo dos problemas sociais. Trabalhar a família no sentido de que ela assuma a responsabilidade de proteção baseia-se no princípio de desresponsabilização do Estado.

Esta torna-se verdadeiramente indiscutível, em razão dos frequentes cortes orçamentários sofridos pela política, tal qual o incentivo do trabalho realizado pela comunidade e pelas organizações não governamentais, tomando ambos como grandes co-participadoras da proteção social. Culmina-se a isso, a grande responsabilização da mulher em gestar a protetividade a família, mediante os inúmeros encargos e pressões a papéis sociais previamente definidos.

Assim, evidencia-se que a proteção social gestada pela família não tem sido suficiente para o enfrentamentos da vulnerabilidades como demanda a política de Assistência Social. O Estado recua das suas responsabilidades, não proporciona condições para que as famílias exerçam seu papel de proteção e as encarrega de solucionar suas próprias vulnerabilidades, na medida em que os equipamentos assistenciais estratégicos CRAS e CREAS que trabalham a família não oferecem condições objetivas para tal estruturação. Nesse ínterim, o Estado vem se desresponsabilizando do seu papel de proteção social, atribuindo-a para a família, e numa perspectiva microsocial, à mulher.

Destaca-se que as críticas contundentes até aqui construídas não mantêm uma relação contrária a tomar a família como principal objeto de intervenção. Longe disso, entende-se que a família é um importante instrumento de transformação social, que

quando bem trabalhada e possuindo meios para superação das vulnerabilidades torna-se um efetivo instrumento de proteção.

Logo, aponta-se que para haver de fato uma justa centralidade da família na política de Assistência, faz-se necessário as contribuições do Estado assegurando condições reais e efetivas para esse exercício. Quais sejam: Ampliação das políticas sociais, desviando-se do processo de focalização e seletividade; desavolumar ações paliativas da política de Assistência; ações práticas de combate ao conservadorismo, quebrando o elo existente entre a participação no equipamento por obrigação e único interesse em benefícios e programas financeiros; potencializar ações socioeducativas, primando, de fato, pela autonomia dos sujeitos; e ademais, a execução reflexiva dos profissionais atuantes na referida política, para uma condução condizente e propositiva, trabalhando a família por inteiro.

De modo geral, percebe-se que realizar o trabalho social com famílias na atual configuração torna-se extremamente complexo, uma vez que não aponta para uma real possibilidade da práxis. É tão evidente tal assertiva ao observar que a maioria dos casos só tornam-se relevantes à medida que oferecem um transtorno a população, ou ganham grande comoção popular mediante exposição na grande mídia. Assim, muito embora o longínquo trabalho com famílias desenvolvido pelo serviço social tenha sofrido modificações positivas ao longo do tempo, ainda configura-se como um desafio para os profissionais.

REFERÊNCIAS

ALVES, Alana Lourenço (PR.). **Família como espelho: um estudo sobre a importância do fortalecimento dos vínculos familiares na vida dos adolescentes do CRAS triângulo em Juazeiro do Norte – CE.** 2017. 72 p. Monografia (Mestrado). Centro Universitário - UNILEÃO, Juazeiro Do Norte, 2017.

BATTINI, Odária (PR.). **SUAS: sistema único de assistência social em debate.** 1. ed. Curitiba: Veras, 2007.

BEHRING, Elaine Rosetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história.** São Paulo, Cortez: 2006.

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação.** Disponível em: < http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf > Acesso em 20 de Maio de 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social/PNAS.** Resolução CNAS nº 145, de 15 de Outubro de 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica da Assistência Social/NOB-AS.** Brasília: MPAS/SAS, 2005.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social.** Lei n. 8.742, de 7 de Dezembro de 1993. Brasília: MPAS/SAS.

BRASIL. Resolução CNAS n. 20, de 14 de Setembro de 2018. **Solicita a recomposição da dotação orçamentária de 2018 e da proposta orçamentária para o exercício de 2019 para a Assistência Social.** Órgão emissor: MDS. Disponível em: <https://maissuas.files.wordpress.com/2018/09/resoluccca7acc83o-nc2ba-20-de-13de-setembro-de-2018recomposiccc_a7acc83o-orccca7amento.pdf> Acesso em: 22 de Setembro de 2018.

CARDOSO Julietty Nunes; TEIXEIRA, Solange Maria. **Política de assistência social e trabalho social com família: autonomia ou maternagem?** Serv. Soc. Rev., Londrina, V. 17, N.1, P. 66-87, 2014. Disponível em: < <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/download/21074/17068> > Acesso em 28 de Fevereiro de 2019.

CARLOTO, Maria Cássia; MARIANO, Silvana Aparecida. **No meio do caminho entre o privado e o público: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social.** Rev. Estudos Feministas, Florianópolis, p. 451-471, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104026X2010000200009&script=sci_abstract&tlng=pt> Acesso em 20 de Março de 2019.

CARVALHO, Taíse Seixas de; MOLJO, Carina Berta. **Proteção social e serviço social no Brasil contemporâneo**. Rev. Direitos, trabalho e Serviço Social, Cuiabá, V.4, p. 145-168, 2018. Disponível em: <<http://revista91.hospedagemdesites.ws/index.php/rdtps/article/view/123>> Acesso em 09 de Março de 2019.

COSTA, Elen Cristina Sátiro (PR.). **Assistência social e um estudo acerca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na visão do profissional e as mudanças que isso pode trazer ao âmbito familiar**. 2014. 47 p. Monografia (Pós-Graduação). Faculdade Leão Sampaio, Juazeiro Do Norte, 2014.

COSTA, Tereza Cristina Moura; FERREIRA, Maria D'álva Macedo. **Os sistemas de proteção social e suas influências na configuração da seguridade social e da Assistência Social no Brasil**. Rev. FSA, Teresina, V.10, p. 228-253, 2013. Disponível em: <<http://www4.fsanet.com.br/revista/index.php/fsa/article/download/190/116>> Acesso em 05 de Março de 2019.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?** 4.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

CROEMBERGER, Izabel Hérika Matias; TEIXEIRA, Solange Maria. **Política de Assistência Social: as direções da matricialidade sociofamiliar e do trabalho social com famílias**. SERV. SOC. REV., LONDRINA, V. 16, N.2, P. 97-118, JAN./JUN. 2014 Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/28076682_Politica_de_Assistencia_Social_as_direcoes_da_matricialidade_sociofamiliar_e_do_trabalho_social_com_familias>. Acesso em: 24 de setembro de 2018.

DI GIONVANNI, Geraldo. **Políticas públicas e políticas sociais**. Disponível em: <<http://geradigiovanni.blogspot.com/2008/08/polticas-pblicas-e-poltica-social.html>> Acesso em 04 de Março de 2019.

FAERMAN, Lindamar Alves; NASCIMENTO, Dannúbia Aparecida. **Reflexões sobre o trabalho socioeducativo no âmbito da política de Assistência Social**. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/download/7417/6535>> Acesso em 19 de Abril de 2019.

GERHARDT, Tatiana Angel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. 1ª ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª ed. São Paulo: ATLAS, 2008.

HIRAI, Wanda Griep. **Políticas Sociais e Monoparentalidade feminina: desafios para o serviço social**. Disponível em: <https://www.franca.unesp.br/Home/stae/eixo3_018.pdf> Acesso em 27 de Fevereiro de 2019.

HORST, Claudio Henrique Miranda; MIOTO Regina Célia Tamaso. **Serviço Social e o trabalho com famílias: renovação ou conservadorismo?** Rev. Em Pauta, Rio de

Janeiro, 2017 - n. 40, v. 15, p. 228 – 246. Disponível em: < <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/download/32749/23568>> Acesso em 26 de Fevereiro de 2019.

IAMAMOTO, Marilda Villela (PR.). **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

IBGE. **PNAD Contínua**. Disponível em: < <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-denoticias/releases/23865-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-12-0-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-24-3-no-trimestre-encerrado-em-janeiro-de-2019>> Acesso em 30 de Fevereiro de 2019.

LEITE, Ana Priscilla Cruz (PR.). **Um convite a reflexão: matricialidade familiar e o distanciamento da autonomia familiar contemporânea brasileira, um estudo no CRAS Aeroporto Juazeiro do Norte - CE**. 2017. 63 p. Monografia (Mestrado). Centro Universitário - UNILEÃO, Juazeiro Do Norte, 2017.

MENDES, Leandro. **Faça você mesmo – Entenda essa tendência mundial no Brasil**. Disponível em: < <https://artedamarcenariamoderna.com.br/faca-voce-mesmo-tendencia-mundial/>> Acesso em 15 de Fevereiro de 2019.

MENDES, Karina Dal Sasso *et al.* **Revisão integrativa: método de pesquisa para incorporação de evidências na saúde e na enfermagem**. Rev. Contexto Enferm, Florianópolis, p. 758-64, 2008.

MESQUITA, Andréa Pacheco de. **A família como centralidade nas políticas públicas: a Constituição da agenda Política da Assistência Social no Brasil e as rotas de reprodução das desigualdades de Gênero**. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area2/area2-artigo29.pdf>> Acesso em 25 de Fevereiro de 2019.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Família, trabalho com famílias e Serviço Social**. SERV. SOC. REV., LONDRINA, V. 12, N.2, P. 163- 176, 2010. Disponível: < <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/7584/6835>> Acesso em 20 de Março de 2019.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Trabalho com Famílias: um desafio para os Assistentes Sociais**. Ver. Virtual Textos & Contextos, nº 3, 2004. Disponível em: < <http://unesav.com.br/ckfinder/userfiles/files/Trabalho%20com%20fam%EDias.pdf>> Acesso em 25 de Março de 2019.

MOTA, Ana Elizabete (PR.). **O mito da assistência social: ensaios sobre estado, política e sociedade**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, Débora Caldas Bezerra de (PR.). **A atuação dos assistentes sociais no acompanhamento as famílias do CRAS triângulo do município de Juazeiro do Norte- CE: uma análise da visão dos usuários.** 2015. 63 f. Monografia (Pós-Graduação). Faculdade Leão Sampaio, Juazeiro Do Norte, 2015.

OLIVEIRA, Tatiane de (PR.). **Violência no âmbito familiar, um estudo com as famílias atendidas pelo centro de referência de assistência social de Juazeiro do Norte- CE.** 2015. 61 p. Monografia (Pós-Graduação). Faculdade Leão Sampaio, Juazeiro Do Norte, 2015.

PEREIRA, Amanda Cirino Martins (PR.). **A contribuição do trabalho social no centro de referência da assistência social para a proteção e inclusão de famílias na cidade de Altaneira- CE (S 672).** 2013. 56 p. Monografia (Mestrado). Faculdade Leão Sampaio, Juazeiro Do Norte 2013.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção Social no Capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes.** São Paulo, Cortez: 2016.

RIBEIRO, Jennyfer Gabriele Alvino (PR.). **Um estudo sobre os desafios da participação das famílias inseridas no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS no município de Barbalha-CE.** 2015. 75 p. Monografia (Pós-Graduação). Faculdade Leão Sampaio, Juazeiro Do Norte, 2015.

SALES, Mione Apolinario (PR.). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

SILVA, Josefa Ana da (PR.). **Análise do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) na viabilização de direitos sociais das famílias atendidas pelo CRAS I Alto da Bela Vista Brejo Santo- CE.** 2014. 63 p. Monografia (Mestrado). Faculdade Leão Sampaio, Juazeiro Do Norte, 2014.

SOUZA, Maria Priscilla Pereira de (PR.). **Os avanços do convívio sócio familiar das crianças inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS do bairro Aeroporto no município de Juazeiro do Norte- CE.** 2014. 54 p. Monografia (Pós-Graduação). Faculdade Leão Sampaio, Juazeiro Do Norte 2014.

SOUZA, Patricia de Lourdes P. de; SILVA, Iliane Medeiros Santos da. **Família e Assistência Social: Desafios e Reflexões.** Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/Patricia-de-Lourdes-Pureza-de-Souza.pdf> > Acesso em 18 de Março de 2019.

SPOSATI, Aldaíza. **Assistência Social: de ação individual a direito social.** Rev. Brasileira de direito constitucional. São Paulo, p. 435-458, 2007. Disponível em: <<http://esdc.com.br/seer/index.php/rbdc/article/view/218/211> > Acesso em 07 de Março de 2019.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Família Como agente de Proteção Social e Parceira do Estado na Política de Assistência Social: Quais Os Limites Dessa Relação?** Rev.

FSA, Teresina, v. 12, n. 2, p. 191-207, 2015. Disponível em: <www4.fsnet.com.br/revista> Acesso em 26 de Fevereiro de 2019.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Família na política de Assistência: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar** Rev. Pol. Públ. São Luis, v. 13, n. 2, p. 255-264, 2009. Disponível em: <<http://unesav.com.br/ckfinder/userfiles/files/Fam%C3%ADlia%20na%20Pol%C3%ADtica%20de%20Assist%C3%A2ncia%20Social.pdf>> Acesso em 16 de Março de 2019.

YASBEK, Maria Carmelita. **Sistema de proteção social brasileiro: modelo, dilemas e desafios.** Disponível em: <<http://canaldoassistentesocial.com.br/wp-content/uploads/2018/04/sistema-de-prote%C3%A7%C3%A3o-social-brasileiro.pdf>> Acesso em 04 de Março de 2019.